

CARTA CONVITE Nº 06/2016

1 - Das Condições Gerais e do Suporte Legal

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante **ARES-PCJ**, com recursos provenientes da Conta Específica – Educação Ambiental nº 00000059-2, para destinação em Programas de Educação Ambiental de Piracicaba decorrente do Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) entre o Município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental ENOB S/A, pretende contratar projeto de educação ambiental voltado aos resíduos sólidos domiciliares, por meio da formação de agente multiplicadores.

Face ao exposto, a ARES-PCJ convida Vossa Senhoria para participar da presente licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **Execução Indireta**, através de **Empreitada por preço global**, subordinando-se às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, especialmente pelo seu art. 22, III e respectivo parágrafo 3º; aos preceitos da Lei federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção), no tocante à celebração, a critério do Presidente da ARES-PCJ, de Acordo de Leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos descritos na Lei, nos termos dos artigos 5º, IV; 16 e 17, e pelas condições desta **Carta Convite**.

Também são partes integrantes desta **Carta Convite**, em forma de anexos: **Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Planilha de Proposta Comercial, Anexo III - Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006; e Anexo IV - Minuta de Contrato.**

Cada proponente interessado em participar deste certame deverá encaminhar 2 (dois) envelopes (**Envelope A - Documentos de Habilitação e Envelope B - Proposta Comercial**), que deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, até as **14h** do dia **20 de dezembro de 2016**, ocorrendo a **abertura às 14h15min** do mesmo dia.

2 - Do Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de projeto de educação ambiental voltado para resíduos sólidos domiciliares, por meio da formação de agentes multiplicadores, conforme Termo de Referência – Anexo I, que deve ser seguido fielmente para a execução do objeto a ser contratado.

2.1.1. A empresa contratada deverá executar o projeto de formação de agentes multiplicadores com base nos seguintes objetivos específicos:

- a). Contribuir para a construção do Banco de Dados da PMEA, por meio do mapeamento de instituições que possam se constituir em potenciais agentes multiplicadores;
- b). Incentivar a ampla e ativa participação de representantes das comunidades, nas reuniões de planejamento e encontros de formação de agentes multiplicadores;
- c). Estimular a elaboração e finalização de planos de ações de educação ambiental a serem desenvolvidos pelos agentes multiplicadores com as comunidades, voltados à minimização na geração de resíduos, à minimização do desperdício, à reutilização e coleta seletiva de materiais, considerando a triagem dos resíduos sólidos domésticos em três partes: materiais passíveis de reciclagem, materiais passíveis de compostagem e rejeitos;
- d). Utilizar práticas educativas participativas como estratégias que estimulem a ampla divulgação, valorização e envolvimento da comunidade nos planos de ação elaborados pelos agentes multiplicadores;
- e). Garantir a máxima eficiência da equipe de profissionais contratados em todas as etapas previstas no desenvolvimento do projeto.

2.1.3. A contratada deverá basear todas as etapas e atividades do projeto nas seguintes referências:

- a). PMEA – Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei 6.922/2010 e Decreto Municipal 14.611/2012;
- b). Política de Educação Ambiental da Câmara Técnica de Educação Ambiental para os Comitês PCJ – Deliberação CT-EA PCJ nº 001/04 de 09/09/2004;
- c). ProgEA-RSD - Programa de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domésticos e Procedimentos para Aplicação de Recursos Financeiros;
- d). Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/10, principalmente no que se refere à responsabilidade compartilhada;
- e). Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído pelo Decreto nº 15.935/14.

2.2. A projeto a ser executado pela Contratada abrangerá os seguintes bairros e regiões:

Bairro	Região
Mario Dedini	Norte
Água Branca	Sul
Morumbi	Leste
Jardim Itapuã	Oeste
Rua do Porto, Centro, Cidade Alta, São Judas, Cidade Jardim, São Dimas e Clube de Campo	Centro

2.1.1. Como forma de delimitar a área de cada região atendida foram utilizadas informações do documento “Mapas, Regiões e Zonas de Urbanização Específica 2014 E”

(IPPLAP, 2014), considerando os bairros, com todos os seus loteamentos. Portanto, o público indireto atendido será de, aproximadamente, 89.000 mil habitantes, resultado da somatória do total de habitantes (IPPLAP, 2014) dos 5 bairros atendidos, considerando que o projeto abrangerá o bairro com todos os loteamentos e que os participantes serão formados como agentes multiplicadores em suas instituições e comunidades.

2.3. Do perfil das pessoas a serem envolvidas diretamente:

2.3.1. O público direto atendido pelo projeto é caracterizado pelos potenciais agentes multiplicadores que atuam nos bairros descritos no Item 7, tais como:

- Agentes de Saúde (Programa Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde);
- Agentes de Programas Sociais (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CASE - Centro de Atendimento Sócio Educativo, entre outros);
- Gestores e/ou professores da rede pública de ensino (Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e de Jovens e Adultos);
- Agentes Culturais (Centros Culturais);
- Líderes comunitários e membros de associações de bairro;
- Líderes religiosos;
- Representante de associações e sindicatos de classe;
- Atores da sociedade civil interessados no projeto.

2.3.2. É importante ressaltar que qualquer ação do projeto deverá ser aberta aos moradores interessados no processo.

2.3.3. Uma pesquisa e mapeamento de potenciais agentes multiplicadores que atuam nos SETORES PÚBLICOS foi iniciado pelo GMEA, referenciando-se em informações disponibilizadas no site da Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES), Secretaria de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Secretaria de Educação (SME), Diretoria de Ensino – Regional Piracicaba, Secretaria de Ação Cultural (SEMAC) e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA).

2.3.3.1. Esse mapeamento poderá ser utilizado pela Contratada, como base de pesquisa de contatos dos setores públicos, quando do início das atividades. E como a Contratada realizará pesquisa de instituições da SOCIEDADE CIVIL, conforme descrito no Item 10 – Fase 1 – Meta1, do Termo e Referência do presente Edital, será de responsabilidade da mesma repassar ao GMEA o resultado dessa pesquisa a fim de possibilitar a complementação do mapeamento, pelo GMEA, através do link para mapeamento: https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=en_US&mid=1pulviHWziP168b7G-U4gnVont8.

2.4. Da quantidade de pessoas a serem envolvidas diretamente:

2.4.1. O número máximo de participantes do processo, em cada bairro, deverá ser de 25 pessoas, tendo em vista a qualidade das atividades realizadas (descrição das atividades no Item 10 do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital). Dessa forma o público direto envolvido pelo projeto deverá ser de 125 pessoas.

2.5. Da metodologia e das atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada:

2.5.1. A metodologia e a forma de execução das atividades deverão seguir fielmente a descrição que se anexa com o Termo de Referência (Anexo I), que serve como instrução técnica da presente contratação.

2.5.2. A contratada deverá, a cada ação, manter informado o Gestor do Contrato e o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental – GMEA Piracicaba, além dos cronogramas e andamento das ações.

2.5.3. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício do profissional indicado pela Contratada com a Contratante.

2.6. Das Fases, Metas e Atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada:

2.6.1. O projeto deverá ser desenvolvido ao logo de 7 meses pela Contratada e contém 3 fases compostas por 5 metas com diferentes atividades, e estão devidamente descritas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser seguido fielmente pela Contratada, pois serve como instrução técnica da presente contratação.

2.7. Cronograma de atividades:

2.7.1. Como forma de otimizar o desenvolvimento das atividades, o cronograma abaixo define a execução das atividades 1.3 a 1.5, em 2 bairros simultaneamente:

Fases do Projeto	Meta / Atividades / Meses do	1	2	3	4	5	6	7
1 - Mapeamento da Sociedade Civil	1	■						
	2	■	■					
2 - Intervenções nas comunidades	1 / 1.1			■				
	1 / 1.2			■	■			
	1 / 1.3				■			
	1 / 1.4					■		
	1 / 1.5					■		
	2 / 2.1					■	■	
	2 / 2.2						■	
3 - Avaliação do projeto	1							■

2.8. Dos indicadores e metas do projeto:

2.8.1. A Contratada deverá seguir, além dos indicadores de cada atividade, os indicadores e metas relacionados no Termo de Referência (Anexo I), que deverá ser seguido fielmente, servindo como instrução técnica da presente contratação, para apresentação dos resultados do projeto ao GMEA, em data a ser agenda posteriormente.

2.9. Dos relatórios, avaliação e registros:

2.9.1. A equipe contratada deverá estabelecer o diálogo com o GMEA para o desenvolvimento de ações consonantes e convergentes, bem como enviar mensalmente relatório técnico das ações desenvolvidas, ficando estabelecido o último dia útil de cada mês para o envio dos relatórios.

2.9.1.1. O GMEA poderá solicitar a apresentação dos relatórios nas reuniões ordinárias do Grupo, com aviso prévio de 20 (vinte) dias de antecedência. O projeto também deverá ter 01 (uma) avaliação no final do processo.

2.9.2. O GMEA também poderá comparecer nos encontros do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores, sem aviso prévio. Contudo fica estabelecido que o GMEA participará do último encontro do Curso, solicitando a avaliação dos agentes multiplicadores quanto às atividades relativas ao processo de formação.

2.9.3. O cronograma do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores, elaborado pela Contratada em parceria com as instituições envolvidas no projeto, deverá ser apresentado ao GMEA assim que finalizado.

2.9.4. Todos os relatórios técnicos deverão ser entregues ao GMEA por e-mail (gmeaprojetos@gmail.com), sendo:

- 01 (um) resumo para divulgação nas mídias do GMEA e outro completo para apreciação do GMEA;

Já a avaliação e resultado final do projeto deverão ser entregues ao GMEA na forma de:

- 01 (uma) cópia impressa, em papel branco, tamanho A4;
- 01 (uma) cópia em meio digital, em *pen drive*;
- 01 (uma) apresentação em formato *power point* que será apresentada ao Grupo, em data a ser definida;
- 05 (cinco) *press release*, considerando um por bairro, com informações de todo o processo, bem como seus resultados e registros fotográficos para posterior divulgação na mídia.

2.9.5. Todos os produtos do projeto, tais como registros fotográficos, audiovisuais, registros das observações da equipe, cópias dos materiais produzidos pelos participantes (Planos de Ação e Painel), avaliações, entre outros, deverão ser entregues ao GMEA, ficando o Grupo responsável pela posse, arquivo e divulgação dos materiais, de acordo com "Anexo IV". Os produtos a serem entregues deverão estar em formato abertos e

editáveis, sendo proibido qualquer tipo de reprodução e divulgação sem o conhecimento e aprovação prévia do GMEA.

2.9.6. Para divulgação de todos os registros do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores a contratada deverá solicitar autorização de todos os envolvidos no processo, preenchendo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - Anexo II e o Termo de Autorização de Uso de Imagens e Depoimentos - Anexo III, ambos presentes no Termo de Referência (ANEXO I) que instrui o presente edital.

2.10. Da divulgação dos resultados:

2.10.1. Será de responsabilidade do GMEA a divulgação de toda e qualquer informação, relatório, *press release*, registros fotográficos e audiovisuais, avaliação, resultados, entre outros, nos meios de comunicação do município, ficando a critério do Grupo quando e como realizar a divulgação. O nome da instituição contratada e dos responsáveis pela execução do projeto também serão divulgados pelo GMEA.

2.11. Da equipe de trabalho e da qualificação técnica:

2.11.1. Para a execução das atividades previstas no Termo de Referência (Anexo I), serão necessárias 482 (quatrocentas e oitenta e duas) horas, sendo que a equipe técnica da empresa contratada será composta nos termos da tabela a baixo:

Cargo, formação profissional e experiência necessária
- 01 Coordenador. Formação: curso superior na área ambiental. Experiência comprovada em elaboração e desenvolvimento de projetos/programas de educação ambiental.
- Nº suficientes de pessoas responsáveis para o desenvolvimento das ações previstas no cronograma, <u>sem prejudicar a qualidade do projeto.</u>

2.11.2. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício do profissional indicado pela Contratada com a Contratante.

2.11.3. É de encargo da contratada comprovar o vínculo laboral com a equipe de trabalho, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades.

3 - Da Execução, prazo e formas de pagamento

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, serão de **Execução Indireta** e sob o regime de

Empreitada por preço global, e serão realizados através de Ordem de Serviço.

3.2. O prazo de execução das atividades do objeto contratual será de 07 (sete) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3. Fica estabelecido que todas as atividades e ações deverão ser finalizadas até o encerramento do contrato.

3.4. A empresa contratada fica ciente da possibilidade legal de aditamento em até 25% do total contratado, podendo o Contratante acrescentar ou suprimir prazo e produtos, desde que haja autorização expressa do GMEA.

3.5. O pagamento do valor integral do contrato será feito em 07 (sete) parcelas mensais e iguais, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de aprovação dos respectivos produtos, após encaminhamento de nota fiscal referente aos serviços prestados.

3.6. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento da fatura, por parte do ARES-PCJ, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA-IBGE, "*pro rata die*", devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

3.7 Para a realização dos efetivos pagamentos, caberá ao GMEA, responsável legal do projeto, acompanhar, avaliar, e aprovar todos os relatórios, a fim, inclusive, de liberação dos pagamentos.

3.8. Para o pagamento das parcelas mensais pode a Contratante, a seu critério, solicitar as comprovações de recolhimentos previdenciários e de FGTS da empresa contratada.

3.9. Os preços deverão incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com materiais, pessoal, encargos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas.

4 - Das Informações Gerais sobre os Serviços

4.1. A ARES-PCJ, entidade contratante do objeto da Carta Convite, designará funcionário da Diretoria Técnica-Operacional para a fiscalização/acompanhamento dos trabalhos, na fase de execução do Contrato, devendo o GMEA atestar a qualidade dos serviços decorrentes da contratação, inclusive para efeito de pagamento pelo seu fornecimento.

5 - Das Condições para Participação

5.1. A presente licitação autoriza a participação na forma de pessoa jurídica, sendo vedado o ingresso de empresas na forma de consórcio. Cada empresa licitante deve apresentar proposta isoladamente;

5.2. Em se tratando de pessoa jurídica a empresa designará o profissional que irá

acompanhar a execução das atividades e devidamente habilitado para entendimentos que se fizerem necessários, tanto na fase de seleção, como, caso vencedora, de assinatura do Contrato e para a fiscalização e o acompanhamento dos trabalhos;

5.3. A comprovação da situação de Diretor ou representante responsável deverá ser feita através de Contrato Social ou de Carta-Credencial, conforme o caso, e deverão ser apresentadas na sessão de abertura **fora dos envelopes**.

6 - Da Apresentação da Documentação e das Propostas

Os Proponentes interessados em participar deste certame deverão encaminhar 2 (dois) envelopes lacrados (**Envelope A - Documentos de Habilitação e Envelope B - Proposta Comercial**), devidamente identificados, que deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, até as **14h do dia 20 de dezembro de 2016**. O encaminhamento dos envelopes "A" e "B" pelos proponentes implica na plena aceitação dos termos e condições estabelecidos nesta Carta Convite, e deverão observar as seguintes instruções:

6.1 - Envelope A - Documentos de Habilitação

6.1.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser endereçado à ARES-PCJ contendo, na parte externa, a seguinte identificação: **Carta Convite nº 06/2016 - Envelope A - Documentos de Habilitação**, e na parte interna cópias dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou Estatuto, em vigor, devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal e deverá ser apresentada com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores da data da abertura do envelope "A";
- c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, devendo ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, sede da empresa, demonstrando a situação de cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- f) Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos - CND Trabalhista, nos termos do Título VII-A da CLT;
- h) Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho - MTE na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos,

salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), com data não superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de informar a existência ou a inexistência de registros de apenamentos, comprovando a regularidade da pessoa jurídica no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do Tribunal.

6.1.2. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido, para quaisquer dos documentos requeridos neste item.

6.1.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou ainda cópias a serem autenticadas por funcionário da ARES-PCJ, mediante comparação aos originais, os quais após análise serão devolvidos à Licitante.

6.2 - Envelope B - Proposta Comercial

6.2.1. O envelope da proposta comercial deverá ser endereçado à ARES-PCJ contendo, na parte externa, a seguinte identificação: **Carta Convite nº 06/2016 - Envelope B - Proposta Comercial**, e em sua parte interna deverá conter a Proposta Comercial em 01 (uma) via, conforme modelo constante no Anexo II, considerando que:

- a) Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir à data de apresentação da proposta e sua validade não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de entrega da Proposta;
- b) A Proposta Comercial deverá conter a **Planilha de Proposta Comercial (Anexo II)** com o preço global pelo serviço a ser prestado. O preço total da Proposta deve ser apresentado em algarismos e por extenso, o qual será utilizado para efeito de comparação com os proponentes, e se constituirá no preço do contrato;
- c) Os licitantes deverão observar que, por se tratar de Carta Convite, o valor total da proposta não deverá ultrapassar os limites legais estabelecidos para esta modalidade.

7 - Dos Procedimentos de Recebimento e Abertura dos Envelopes

- a) Os 02 (dois) envelopes (**Envelope A - Documentos de Habilitação e B - Proposta Comercial**), deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ, localizada em Americana - SP, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, até o horário citado no item 1;
- b) Expirados os prazos limites de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido pela ARES-PCJ, não cabendo às empresas Proponentes/Licitantes, qualquer direito de reclamação;
- c) Os envelopes serão abertos em sessão pública na Sala de Reuniões da ARES-PCJ, podendo as Empresas licitantes indicar representantes para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes;
- d) Inicialmente será feita pela Comissão de Licitações a abertura dos Envelopes A, caso haja impugnação ou recurso somente procederá a abertura dos Envelopes B havendo desistência de apresentação de recursos;
- e) Não havendo desistência de interposição de recursos, observar-se-á o prazo legal e será

- agendada data oportuna para abertura dos Envelopes B - Proposta Comercial;
- f) Os Envelopes B - Proposta Comercial, das Empresas Proponentes, que não tenham sido habilitadas não serão abertos e serão devolvidos devidamente lacrados não sendo consideradas as Propostas Comerciais neles contidos;
- g) Nas sessões públicas, os representantes credenciados pelas Empresas Licitantes serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar as atas das sessões.

8 - Da Habilitação das Empresas Proponentes/Licitantes

8.1 - Os Documentos de Habilitação serão examinados, observando-se:

- a) Não serão habilitados aqueles licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta;
- b) A Comissão de Licitações poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas Licitantes esclarecimentos ou comprovação dos documentos que foram apresentados destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para o que fixará prazos;
- c) Quando todas as Licitantes forem inabilitadas, a ARES-PCJ poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas anteriormente.

9 - Do Julgamento das Propostas Comerciais

9.1. Por ser este certame na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, sendo declarada vencedora da presente licitação a Empresa que apresentar a proposta de acordo com todas as especificações e condições desta Carta Convite;

9.2. Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante, às sanções cabíveis;

9.3. Ocorrendo discrepância entre valor numérico e por extenso prevalecerão os valores por extenso.

10 - Da Carta Credencial

10.1 - A Empresa Licitante deverá apresentar, em impresso próprio e em separado dos Envelopes A e B, a indicação de seu preposto para representá-la durante os trabalhos de abertura dos mesmos, dando a ele poderes, inclusive, da desistência de interposição de recursos. No caso do representante for Diretor da Empresa, poderá comprovar seus poderes pelo Contrato Social ou Estatutos Sociais.

11 - Da Adjudicação e Homologação

11.1. A Comissão de Julgamento adjudicará o objeto desta Carta Convite à Empresa vencedora do certame, e submeterá o resultado para homologação pelo Presidente da ARES-PCJ e comunicará o resultado desse certame a todas Empresas Licitantes;

11.2. Na eventualidade dos serviços não virem a ser contratados por desinteresse da Licitante ou pelo não comparecimento para assinatura do contrato, a ARES-PCJ poderá adjudicar os serviços à empresa classificada a seguir, conforme disposições da Carta Convite, observadas as mesmas condições ofertadas pela Licitante vencedora;

11.3. Se houver mais de uma recusa poder-se-á adotar procedimento idêntico para demais classificadas.

12 – Dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

12.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

a) declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, (Anexo III);

b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

12.2. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública da Carta Convite deverá ocorrer após a abertura do Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de modo a garantir o tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

12.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço (art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

12.3.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45º, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006);

12.3.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em

situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.3.3. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes;

12.3.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

12.3.5. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os requisitos e as especificações definidas neste edital, sendo aceito somente duas casas decimais, com o valor unitário exato.

13 - Dos Recursos Administrativos

13.1. No caso de alguma Empresa Licitante não concordar com a decisão da Comissão de Licitações da ARES-PCJ, cabe a interposição de recurso administrativo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Agência Reguladora PCJ e protocolado na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, Americana/SP.

14 - Dos Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

14.1. A Empresa Licitante, vencedora deste certame, à qual for adjudicado o contrato para a execução dos serviços, objeto desta Carta Convite, será notificada para comparecer à sede da ARES-PCJ para a assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da comunicação, a ser lavrado na cidade de Americana - SP.

14.2. A Empresas ou pessoa física vencedora firmará contrato conforme minuta anexa.

15 - Das Sanções para o Caso de Inadimplemento.

15.1. A recusa ou o não comparecimento dos representantes da proponente vencedora desta licitação em formalizar e/ou assinar o contrato para a execução dos serviços, objeto desta Carta Convite, dentro do prazo fixado na notificação ou a prática de qualquer ato, que inviabilize a contratação, implicará na desclassificação das Empresas Licitantes, podendo ficar as mesmas impedidas de participar de futuras licitações pelo prazo que a ARES-PCJ julgar cabível, dentro dos limites estabelecidos pela lei e aplicando-se, como multa, o percentual de até 10% (dez por cento) do valor da Proposta apresentada, em respeito aos ditames da Lei nº 8.666/1993.

16 - Considerações Finais

16.1 - As dúvidas, controvérsias ou questões oriundas da presente Carta Convite deverão ser encaminhadas à sede da ARES-PCJ e serão dirimidas pela Comissão de Licitações.

Americana, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO FERNANDES NETO
Presidente da ARES-PCJ

De acordo com os termos do edital:

Newton Garcia Faustino
Procuradoria Jurídica - OAB/SP nº 321.157

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Piracicaba
2016
SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	INTRODUÇÃO.....	6
3	JUSTIFICATIVA.....	7
4	OBJETIVO GERAL.....	9
5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
6	DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	10
6.1	Destaque de artigos da PMEA que deverão ser considerados na execução das atividades:.....	11
7	PÚBLICO.....	14
7.1	Perfil das pessoas a serem envolvidas diretamente.....	15
7.2	Quantidade de pessoas a serem envolvidas diretamente.....	16
8	CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.....	17
8.1	Bacias Hidrográficas:.....	17
8.2	Caracterização dos bairros e suas respectivas sub-bacias hidrográficas.....	17
9	METODOLOGIA.....	29
9.1	Metodologias participativas que poderão ser utilizadas no desenvolvimento do projeto.....	31
10	FASES, METAS E ATIVIDADES.....	33
11	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	44
12	INDICADORES E METAS DO PROJETO.....	45
13	RELATÓRIOS, AVALIAÇÃO E REGISTROS.....	48
14	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	50
15	PRAZO.....	50
16	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	51
17	REFERÊNCIAS.....	53
	ANEXO I.....	56
	ANEXO II.....	57
	ANEXO III.....	59
	ANEXO IV.....	60
	ANEXO V.....	61
	ANEXO VI.....	64

1 APRESENTAÇÃO

O município de Piracicaba possui área total de 1.378,50 km² (SEADE, 2014), com 98,04% da população do município na área urbana (SEADE, 2014). Piracicaba apresenta uma população estimada de 391.449 habitantes (IBGE, 2015) e uma densidade demográfica de 270,26 hab./km². Representa, segundo o IBGE (2010), 0,88% da população do Estado de São Paulo, sendo o 17º município mais populoso do Estado.

Piracicaba conta com um sistema de esgotamento sanitário elaborado pela Parceria Público Privada (PPP), firmada entre a Prefeitura do Município e Empresa Águas do Mirante, pela qual o atual sistema apresenta 100% da população urbana atendida com serviços de coleta e afastamento de esgoto e o tratamento do esgoto alcança em torno de 98% de toda a população.

Em relação aos resíduos sólidos domiciliares, o volume coletado anualmente no município é de 116.491,01 toneladas (IPPLAP, 2015). No processo de gestão, a Prefeitura Municipal de Piracicaba efetivou o contrato, por meio de uma Parceria Público Privada (PPP) com a empresa Piracicaba Ambiental ENOB S/A, e delegou à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES PCJ) as competências para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. A ARES PCJ é um consórcio público, na forma de associação pública e com personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

A fim de contemplar políticas públicas de educação ambiental, voltadas a resíduos sólidos, foi previsto no edital de contratação da PPP a destinação de valor correspondente a 1% (um por cento) do montante da contraprestação recebida no mês anterior, para aplicação em Programas de Educação Ambiental voltado aos resíduos sólidos no Município de Piracicaba, cabendo a ARES PCJ o gerenciamento desse recurso.

Em 24 de novembro de 2010 foi instituída no Município de Piracicaba a Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) – Lei nº 6.922/2010. A referida lei prevê a

criação de um Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (GMEA), que tem como função propor, analisar e acompanhar o desenvolvimento da PMEa, enquanto órgão deliberativo e executivo. O Grupo foi formado em Março de 2013 e tem representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil com a responsabilidade de implantar e acompanhar a Política Municipal de Educação Ambiental. Para isso, promove encontros periódicos visando à troca de experiências sobre tendências e metodologias da educação ambiental, dialogando com diferentes segmentos e proporcionando suporte teórico aos profissionais envolvidos com a educação ambiental. Dentre as atribuições do GMEA destacam-se algumas que se relacionam à gestão de resíduos sólidos:

- Executar diretrizes para implantação da Política Municipal de Educação Ambiental;
- Contribuir nas discussões de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, articular, acompanhar e avaliar as ações dos planos, programas e projetos de educação ambiental no município;
- Auxiliar na identificação e dimensionamento dos recursos necessários aos programas e projetos de educação ambiental.

2 INTRODUÇÃO

O município, por meio do poder público e sociedade civil organizada, revisou em 2014 o Plano de Saneamento de Resíduos Sólidos Urbanos de Piracicaba, elaborado em 2009, que passa a ser denominado Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piracicaba (PMGIRS) em concordância com a terminologia apresentada na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A atualização visa fortalecer a necessidade de uma política municipal de resíduos, vislumbrando elaborar, aprimorar e disciplinar procedimentos de controle e processos de formação voltados à realidade do município (PMGIRS, 2014). O documento possui um capítulo destinado ao diagnóstico das ações de educação ambiental voltadas a resíduos sólidos domiciliares, bem como traçou diretrizes e metas para o próximo quadriênio a fim de priorizar as futuras ações relacionadas ao

tema. Nesse sentido, o GMEA contribuiu com a elaboração do diagnóstico e com sugestões das metas, na perspectiva de fortalecer e estabelecer ações na área.

Além das diretrizes previstas no PMGIRS, as ações de educação ambiental, voltadas a resíduos sólidos, têm como referência no município o Programa de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domésticos e Procedimentos para Aplicação de Recursos Financeiros - ProgEA-RSD (ARES PCJ, 2014).

Entende-se por educação ambiental o processo e aprendizagem, de prática e de ação educativa permanentes, pelo qual se pretende que os indivíduos e as comunidades adquiram a consciência de que são parte integrante do ambiente, além de conhecimentos, habilidades, experiências, valores e a determinação que os tornam capazes de agir, individual ou coletivamente, na busca de soluções para os problemas ambientais, presentes e futuros (TASSARA; ARDANS; TASSARA, 2014).

No município de Piracicaba, a Lei Municipal 6.922/2010, que institui a PMEAD define em seu artigo 4º, dentre seus dez objetivos fundamentais:

I - O desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental, de forma participativa, que promovam a formação crítica e política dos cidadãos;

IV - O estímulo à cooperação entre as diversas áreas de planejamento do município, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e sustentabilidade, objetivando o planejamento integrado, uso racional de recursos financeiros, humanos e naturais, com otimização do uso de dinheiro, das habilidades, tempo, esforço e recursos naturais.

Dentre as linhas de educação ambiental, atualmente discutidas, esse Termo de Referência (TR) se baseia na Educação Ambiental Crítica, ou seja, pautada num entendimento mais amplo do exercício da participação social e da cidadania, como prática indispensável à democracia e à emancipação socioambiental. É caracterizada como possuidora de atitude reflexiva diante dos desafios que a crise civilizatória nos coloca, partindo do princípio de que o modo como vivemos não atende aos anseios de todos e que é preciso criar novos caminhos (Loureiro, 2014).

3 JUSTIFICATIVA

A elaboração deste TR justifica-se pela necessidade de execução de um projeto de educação ambiental voltado a resíduos sólidos, desenvolvido a partir da educação ambiental crítica, conforme preconizado pela PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental, reiterado pela Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA) e PMEA, nas diversas formas de linguagem e de abordagem, apropriadas ao contexto e realidade do público alvo. A execução do projeto poderá contribuir para a melhoria do gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares nos bairros alvo, além de fomentar os preceitos da PMEA por meio da relação com duas de suas diretrizes, previstas no Art. 8º da referida legislação:

III - Assegurar a formação continuada dos atores sociais e garantir o seu envolvimento com os programas de educação ambiental, capacitando-os como educadores ambientais;

IV - Considerar a realidade socioambiental das bacias hidrográficas locais [...], como fundamentos na construção coletiva do conhecimento;

A elaboração deste TR busca atender às metas, definidas a curto prazo e as diretrizes 3 e 4 do PMGIRS, sendo:

- Diretriz 3 – Fomentar projetos educativos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares, em específico a meta: “aprovação e implementação anual de projetos de educação ambiental voltado para resíduos sólidos domiciliares”.

- Diretriz 4 – Estimular a otimização de recursos e mão de obra relacionados a projetos, programas e ações de educação ambiental voltados para resíduos sólidos, em específico a meta: “formação de parcerias que possam gerar e gerenciar projetos e ações de educação ambiental, voltados para resíduos sólidos, que tenham público alvo e/ou área de atuação semelhantes e com potencial para que se tornem programas autossustentáveis”.

Este TR busca, ainda, cumprir as atividades previstas no ProgEA-RSD, tendo como referências:

- Item 3 - Execução das Ações: “3 - Desenvolvimento de atividades envolvendo o ensino formal e não formal, criando agentes multiplicadores com a promoção de metodologias participativas de ensino-aprendizagem, em linguagem apropriada para diferentes faixas etárias e perfis, apresentando formas práticas para aplicação dos 3Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar), utilizando materiais referenciados em educação ambiental e conhecimentos de todo o processo da geração, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados no município”;

- Item 4 – Grupo de Projetos: “V – Capacitação de agentes multiplicadores”, cujos projetos e ações contemplam a elaboração de “projetos para formação de agentes de saúde, sociais e comunitários para as atividades de gestão e de educação ambiental, voltadas aos resíduos sólidos domésticos, considerando as realidades locais”.

O projeto é considerado pelo GMEA como piloto, portanto as ações ocorrerão em cinco bairros do município de Piracicaba, contemplando as cinco regiões do município (Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro). Os bairros foram definidos a partir de critérios baseados na análise do potencial de agentes multiplicadores de cada região, bem como a quantidade de instituições e entidades formadoras de opinião, referenciando-se nos programas sociais, instituições públicas de ensino e de saúde de cada bairro.

Os indicadores e resultados das atividades serão analisados e poderão contribuir para fomentar a elaboração de novos projetos e programas de educação ambiental voltados para resíduos sólidos domiciliares no município.

4 OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa para execução de projeto de educação ambiental voltado para resíduos sólidos domiciliares, por meio da formação de agentes multiplicadores.

5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A empresa contratada deverá executar o projeto de formação de agentes multiplicadores com base nos seguintes objetivos:

- Contribuir para a construção do Banco de Dados da PMEA, por meio do mapeamento de instituições que possam se constituir em potenciais agentes multiplicadores;
- Incentivar a ampla e ativa participação de representantes das comunidades, nas reuniões de planejamento e encontros de formação de agentes multiplicadores;
- Estimular a elaboração e finalização de planos de ações de educação ambiental a serem desenvolvidos pelos agentes multiplicadores com as comunidades, voltados à minimização na geração de resíduos, à minimização do desperdício, à reutilização e coleta seletiva de materiais, considerando a triagem dos resíduos sólidos domésticos em três partes: materiais passíveis de reciclagem, materiais passíveis de compostagem e rejeitos;
- Utilizar práticas educativas participativas como estratégias que estimulem a ampla divulgação, valorização e envolvimento da comunidade nos planos de ação elaborados pelos agentes multiplicadores;
- Garantir a máxima eficiência da equipe de profissionais contratados em todas as etapas previstas no desenvolvimento do projeto.

6 DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA

A contratada deverá basear todas as etapas e atividades do projeto nas seguintes referências:

- PMEA – Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei 6.922/2010 e Decreto Municipal 14.611/2012;
- Política de Educação Ambiental da Câmara Técnica de Educação Ambiental para os Comitês PCJ – Deliberação CT-EA PCJ nº 001/04 de 09/09/2004;
- ProgEA-RSD - Programa de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domésticos e Procedimentos para Aplicação de Recursos Financeiros;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/10, principalmente no que se refere à responsabilidade compartilhada;
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído pelo decreto nº 15.935/14.

6.1 Destaque de artigos da PMEA que deverão ser considerados na execução das atividades:

Art. 9º - “As atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental, [relacionadas à geração e tratamento de resíduos], devem ser desenvolvidas nas seguintes linhas de atuação, necessariamente inter-relacionadas”.

[...]

I. Educação ambiental não formal;

II. Formação e capacitação de recursos humanos [formação de multiplicadores];

III. Desenvolvimento de estudos e experimentações [que possam contribuir para elaboração de indicadores de resultados];

IV. Mobilização social;

V. Gestão da informação ambiental; e

VI. Monitoramento, supervisão e avaliação das ações;

Art. 15. As escolas, nos termos do § 3º, do art. 11, desta Lei, priorizarão em suas atividades pedagógicas práticas e teóricas:

I. A adoção do conceito de bacia hidrográfica como unidade de planejamento, incorporando a participação da comunidade na identificação dos problemas e busca de soluções sustentáveis nas bacias hidrográficas municipais;

II. A realização de ações monitoramento e participação em campanhas de defesa do meio ambiente; e

III. A proteção e recuperação dos Rios Piracicaba e Corumbataí e de todos os afluentes, englobando as respectivas micro bacias, devendo incorporar o conhecimento e o acompanhamento dos Planos Diretores de Desenvolvimento, da Lei Orgânica do Município e da sua Agenda 21 local.

Art. 16. Entende-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, reflexão crítica, organização, mobilização e participação da coletividade na melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente. Parágrafo único. Para o desenvolvimento da educação ambiental não formal, o Poder Público Municipal incentivará:

I. A comunicação com caráter educador (educomunicação) por meio de programas e campanhas relacionadas à questão socioambiental;

II. *A ampla participação de escolas, universidades, empresas, sindicatos, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nesta política, por meio de parcerias em programas, políticas, projetos e ações;*

III. *A sensibilização da sociedade para a importância das áreas naturais e espaços públicos por meio de atividades educativas, estimulando inclusive a visitação pública de forma sustentável e a criação ou adaptação dos espaços públicos conferindo-lhes intencionalidade educativa e sustentabilidade socioambiental;*

IV. *A sensibilização e o fortalecimento das ações das populações tradicionais, dos agricultores e trabalhadores rurais quanto à defesa do patrimônio natural, ambiental e cultural;*

V. *O ecoturismo, visando fortalecer o desenvolvimento social local, de forma sustentável, fomentando a sensibilização e reflexão crítica do turista em relação à realidade local;*

VI. *A organização de eventos voltados ao intercâmbio de experiências e informações na área de educação ambiental;*

VII. *A criação e o fortalecimento de coletivos educadores e grupos comunitários de aprendizagem sobre meio ambiente e qualidade de vida;*

VIII. *A inclusão transversal da educação ambiental nos colegiados, comissões e órgãos públicos que atuam no município.*

Art. 17º - A capacitação dos recursos humanos consistirá:

I. *Na preparação continuada dos profissionais, agentes sociais e comunitários para as atividades de gestão e de educação ambientais, considerando as realidades locais e regionais;*

[...]

II. *Na incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização de profissionais de todas as áreas, cujas atividades tenham implicações, direta ou indiretamente, na qualidade do meio ambiente natural, social, cultural e do trabalho;*

III. *No incentivo e apoio à criação e ao fortalecimento de comissões de meio ambiente e qualidade de vida em cada escola;*

IV. *Na identificação e formação de educadores e educadoras ambientais populares em todos os setores e regiões de Piracicaba.*

Art. 18º - Os estudos, [...] e experimentações na área de educação ambiental priorizarão:

I. *O desenvolvimento de instrumentos e métodos de aplicação da transversalidade da educação ambiental, de forma multi, inter e transdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, visando à incorporação da dimensão ambiental;*

II. *O desenvolvimento de instrumentos, métodos e espaços que incentivem a participação popular em questões socioambientais;*

III. *A busca de alternativas pedagógicas de formação na área ambiental e a adequação dos currículos à realidade em que se está vivendo na atualidade;*

IV. *A difusão de conhecimentos, tecnologias e informações ambientais;*

V. *As iniciativas e experiências locais e regionais, inclusive a produção de material educativo;*

VI. *Contribuir para uma rede oficial de banco de dados relacionado ao cadastro de educação ambiental, nos termos do art. 29 desta Lei, de acesso público e associada aos instrumentos de gestão das políticas municipais existentes e de outras redes afins;*

7 PÚBLICO

O projeto abrangerá os seguintes bairros e regiões:

Bairro	Região
Mario Dedini	Norte
Água Branca	Sul
Morumbi	Leste
Jardim Itapuã	Oeste
Rua do Porto, Centro, Cidade Alta, São Judas, Cidade Jardim, São Dimas e Clube de Campo	Centro

Como forma de delimitar a área de cada região atendida foram utilizadas informações do documento “Mapas, Regiões e Zonas de Urbanização Específica 2014 E” (IPPLAP, 2014), considerando os bairros, com todos os seus loteamentos. Portanto, o público indireto atendido será de, aproximadamente, 89.000 mil habitantes, resultado da somatória do total de habitantes (IPPLAP, 2014) dos 5 bairros atendidos, considerando que o projeto abrangerá o bairro com todos os loteamentos e que os participantes serão formados como agentes multiplicadores em suas instituições e comunidades.

7.1 Perfil das pessoas a serem envolvidas diretamente:

O público direto atendido pelo projeto é caracterizado pelos potenciais agentes multiplicadores que atuam nos bairros descritos no Item 7, tais como:

- Agentes de Saúde (Programa Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde);
- Agentes de Programas Sociais (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CASE - Centro de Atendimento Sócio Educativo, entre outros);
- Gestores e/ou professores da rede pública de ensino (Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e de Jovens e Adultos);
- Agentes Culturais (Centros Culturais);
- Líderes comunitários e membros de associações de bairro;
- Líderes religiosos;
- Representante de associações e sindicatos de classe;
- Atores da sociedade civil interessados no projeto.

É importante ressaltar que qualquer ação do projeto deverá ser aberta aos moradores interessados no processo.

Uma pesquisa e mapeamento de potenciais agentes multiplicadores que atuam nos SETORES PÚBLICOS foi iniciado pelo GMEA, referenciando-se em informações disponibilizadas no site da Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES), Secretaria de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Secretaria de Educação (SME), Diretoria de Ensino – Regional Piracicaba, Secretaria de Ação Cultural (SEMAC) e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA). Esse mapeamento poderá ser utilizado pela contratada, como base de pesquisa de contatos dos setores públicos, quando do início das atividades. Como a contratada realizará pesquisa de instituições da SOCIEDADE CIVIL, conforme descrito no Item 10 – Fase 1 – Meta1, será de responsabilidade da mesma repassar ao GMEA o resultado dessa pesquisa a fim de possibilitar a complementação do mapeamento, pelo GMEA. Link para mapeamento: https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=en_US&mid=1pulviHWziP168b7G-mU4gnVont8.

7.2 Quantidade de pessoas a serem envolvidas diretamente:

O número máximo de participantes do processo, em cada bairro, deverá ser de 25 pessoas, tendo em vista a qualidade das atividades realizadas (descrição das atividades no Item 10). Dessa forma o público direto envolvido pelo projeto deverá ser de 125 pessoas.

8 CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS:

8.1 Bacias Hidrográficas:

Considerando que a deterioração das bacias hidrográficas e da qualidade de vida da população, muitas vezes, é resultado do processo de extração/uso/consumo de recursos ambientais, sua consequente geração de resíduos e relações socioeconômicas desiguais (CT-EA PCJ nº 001/04), a contratada deverá pesquisar e conhecer as bacias hidrográficas que compõe os bairros atendidos pelo presente projeto, buscando relacionar a situação atual dos cursos d'água com o gerenciamento de resíduos e saneamento dos locais. Como referência sobre dados técnicos (físicos) das bacias, a contratada poderá utilizar informações constantes no Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos de Piracicaba e seus relatórios, instrumento de gestão previsto na Lei Municipal 212/07, que trata da Política Municipal de Recursos Hídricos, datada de 12/dezembro/2007. É importante lembrar e considerar que os limites geopolíticos definidos para um bairro nem sempre condizem com os limites físicos de uma bacia hidrográfica.

8.2 Caracterização dos bairros e suas respectivas sub-bacias hidrográficas Mario Dedini / Região Norte / Sub-bacias hidrográfica do Ribeirão Guamium e bacia hidrográfica do Rio Corumbataí

O bairro Mario Dedini se localiza na região norte do município e limita-se com os bairros Santa Terezinha, Vila Fátima, Guamium e Vila Industrial. O bairro também compreende os loteamentos Bosques do Lenheiro, Jardim Gilda e Altos do Piracicaba. Segundo dados do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP, 2010), a população do bairro Mario Dedini em 2010 era de 16.654 mil habitantes e uma área total de 537,66 mil m².

O município oferece ampla infraestrutura para os habitantes do bairro. Entre eles, destacam-se:

❖ **Equipamentos de lazer:** Pq. Linear Mario Dedini/Bosques do Lenheiros: O parque divide os bairros Mário Dedini e loteamento Bosques do Lenheiro. Ocupa 4.660 m², englobando passeios, espaço de descanso, parque infantil, campo de futebol de areia, entre outros;

❖ **Programa Saúde da Família (PSF):** 04 unidades, sendo: PSF Mario Dedini I e II, PSF Bosques dos Lenheiros I e II e PSF Jardim Gilda.

❖ **Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE):** 01 unidade localizada no loteamento Bosques dos Lenheiros;

❖ **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** 01 unidade localizada no Mário Dedini.

❖ **Centro Cultural Isaíra Aparecida Barbosa – “Zazá”:** Localizado na Rua Jacinto Roberto Penedo, 190, loteamento Núcleo Habitacional Mario Dedini. O Centro foi inaugurado em 2010 e oferece biblioteca, salas de música e artes, galpão coberto para diferentes atividades com palco, além de oficinas de violão, artesanato, pintura, capoeira tradicional e angolana, sapateado, balé, desenho, dança de rua, dança afro, tear, dança de salão, teatro e percussão (SEMAC, 2015).

❖ **Varejão Municipal:** Os Varejões Municipais de Piracicaba foram criados em agosto de 1982, visando melhorar o Abastecimento alimentar em Piracicaba, uma vez que o Mercado Municipal e as Feiras Livres já não supriam as necessidades do Município e o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros não eram priorizados por estabelecimentos da iniciativa privada (SEMA, 2016). O bairro Mario Dedini conta com 2 varejões municipais, localizados nas Ruas: Olga Santiago Pagotto (próximo ao Centro Cultural “Zazá”) e Av. Luiz R. Benatti (próximo ao Sesi).

❖ **Escolas Públicas:** A região do Mario Dedini conta com 08 escolas públicas municipais, sendo 4 unidades atendendo apenas a Educação Infantil, 2 o Ensino Fundamental I e 2 o Ensino Infantil e Fundamental juntos. Já a Rede Pública Estadual

dispõe de 03 unidades escolares atendendo alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. O bairro também conta com uma unidade escolar mantida pelo SESI.

❖ **Ecoponto:** O município mantém 3 ecopontos na região do Mário Dedini, sendo 01 no loteamento Bosques do Lenheiro e 02 no Mario Dedini.

O bairro Mário Dedini compreende uma área onde está localizada a sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Guamium e a bacia hidrográfica do Rio Corumbataí.

Sub-bacia Ribeirão Guamium:

Sub-bacia com área no município correspondente a 6.966,48 ha, ou seja, 5,06% em relação à área do município. É considerada uma sub-bacia predominantemente dentro do município. O Ribeirão Guamium é afluente da margem direita do Rio Piracicaba e a ocupação do solo predominante na sub-bacia do Ribeirão Guamium, é a cana-de-açúcar, que ocupa mais de 70% da área. As áreas destinadas para pasto somam 10%. A mancha urbana ocupa quase 8% da área. O percentual de mata remanescente é baixo, com cerca de 6% da área total. Já em relação as APP's, apenas 34,5% se encontra preservada. Em 14% das APP's está ocorrendo o processo de regeneração natural. Em 35% das APP's a ocupação atual é a pastagem. (IRRIGART, 2010).

Bacia do Rio Corumbataí:

Bacia com área no município correspondente a 6.660,32 ha, ou seja, 4,83% em relação à área do município. A Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí aqui apresentada refere-se apenas ao curso principal do rio, dentro dos limites territoriais de Piracicaba. É considerada uma bacia totalmente inserida dentro do município. O Rio Corumbataí é um dos grandes afluentes do Rio Piracicaba, sendo principal responsável pelo abastecimento da cidade. A ocupação do solo, predominante nesta bacia hidrográfica é a cana-de-açúcar com cerca de 46% de toda a área, seguido pela floresta remanescente, com 22%. A mancha urbana cobre 8,66% da bacia. Esta porção do município foi uma das que mais apresentou expansão imobiliária nos últimos anos. Já em relação às APP's, cerca de 55% se encontra preservada, além de cerca de 9% que se encontra em regeneração natural

(áreas sem uso antrópico). As áreas de cana-de-açúcar e pastagem somam 33% das APP's. (IRRIGART, 2010).

Água Branca/ Região Sul / Sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Piracicamirim:

O bairro se localiza na região sul do município e limita-se com os bairros: Jardim Califórnia, Jardim Caxambú, Bairro Verde, Nova América, Piracicamirim, Pompéia e Taquaral. De acordo com o IPPLAP (2016), o bairro é formado por 37 loteamentos, entre eles: Residencial Primeiro de Maio, Terra Nova, Bosque do Água Branca, Jardim Astúrias I, II e III, entre outros. Segundo dados do IPPLAP (2010), a população do bairro Água Branca em 2010 era de 21,388 mil habitantes e uma área total de 753,73 mil m².

O município oferece ampla infraestrutura para os habitantes do bairro. Entre eles, destacam-se:

❖ **Equipamentos de lazer:** Praça Água Branca: Localizado na Av. Miguel Caparroz, Loteamento Jardim Água Branca, o espaço conta com uma pista de caminhada, parque infantil e rampas de acesso a portadores de necessidades especiais (PIRACICABA, 2009);

▪ **Centro de Lazer Jd. Astúrias:** Localizado na Rua Nelson Buldrini, Loteamento Jd. Astúrias, o espaço tem área total de 239 m² e conta com pista de caminhada, equipamentos de recreação e de ginástica ao ar livre (PIRACICABA, 2011).

▪ **Centro de Lazer Terra Nova:** Localizado na Rua Augusto Gomes da Silva, ao lado do Programa Saúde da Família, loteamento Terra Nova, o espaço tem área total construída de 2.040m² que conta com parque infantil, pista de caminhada, rampa de acesso a deficientes físicos, entre outras estruturas (Piracicaba, 2009).

❖ **Unidade Básica da Saúde (UBS):** 1 unidade localizada na Rua Sérgio Cardozo, 185, loteamento Jardim Alvorada.

❖ **Programa Saúde da Família (PSF):** 03 unidades, sendo: 01 localizado na Rua Augusto Gomes da Silva, 40, loteamento Terra Nova; 01 localizado na Rua Sargento José Carlos Ribeiro, S/Nº, loteamento Jardim Astúrias e 01 unidade localizada na Rua Roberto Vaz dos Santos, 17, loteamento Residencial Serra Verde.

❖ **Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE):** 01 unidade localizada na Rua Paschoal Barsottini, S/Nº, loteamento Jardim Oriente.

❖ **Centro Cultural Nhô Serra:** Localizado na Rua Antônio Ferraz de Arruda, 409, loteamento Parque Residencial 1º de Maio. Sua inauguração foi em 2006 e oferece oficinas de artesanato, dança de rua, dança de salão, desenho, sapateado, tear, teatro, pintura e violão. O local atende diversos bairros, como o Caxambu, Serra Verde, Bela Vista, Parque Primeiro de Maio, Vila Rezende, Jardim Oriente, Alvorada I, II, e III, Água Branca, Astúrias, CECAP e Centro (SEMAG, 2015).

❖ **Varejão Municipal:** No bairro Água Branca há dois varejões instalados, um na Rua Edne Rontani Basetti, esquina com a Rua 1 e outro localizado no loteamento Parque 1º de Maio, Rua Leogildo Salvagni (esquina com a Rua Domingos José Rodrigues).

❖ **Escolas Públicas:** A região do Água Branca conta com 10 escolas públicas municipais, sendo 06 unidades atendendo apenas a Educação Infantil e 4 o Ensino Fundamental I. Já a Rede Pública Estadual dispõe de 02 unidades escolares atendendo alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

❖ **Ecoponto:** Há 1 ecoponto, localizado na Av. Luis Pereira Leite, S/Nº, loteamento Jardim Oriente.

O bairro Água Branca localiza-se na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Piracicamirim, com área no município correspondente a 5.546,13 ha, ou seja, 4,02% em relação à área do município. É considerada uma sub-bacia predominantemente fora do município. O Rio Piracicamirim é afluente da margem esquerda do Rio Piracicaba. A ocupação do solo predominante nesta bacia hidrográfica está dividida entre a cana-de-açúcar e a mancha urbana, com 32% para cada classe. As pastagens somam 24,75%. O percentual de mata remanescente é de apenas 8,4%. Já em relação as APP's, cerca de 55% se encontra preservada, além de cerca de 10% que se encontra em regeneração natural (áreas sem uso antrópico). As áreas de cana-de-açúcar e pastagem somam 22% das APP's e a área urbana ocupa 13%. (Irrigart, 2010). Na área do Bairro Água Branca, o Ribeirão Piracicamirim tem como principal afluente o Córrego Água Branca, cuja foz localiza-se nas imediações do Bosque da Água Branca.

Morumbi / Região Leste / Sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Piracicamirim

Os bairros se localizam na região leste do município e limita-se com os bairros Vila Monteiro, Piracicamirim, Dois Córregos e Santa Cecília. De acordo com o IPPLAP (2016), o bairro é formado por 12 loteamentos, entre eles: Jardim Noiva da Colina, Jardim Petrópolis, Jardim Santa Isabel, entre outros. Segundo dados do IPPLAP (2010), a população do bairro em 2010 era de 9.348 mil habitantes e uma área total de 259.70 mil m².

O município oferece ampla infraestrutura para os habitantes do bairro. Entre eles, destacam-se:

❖ **Centro de Lazer:** O centro ocupa uma área de 1.350m², localizado na Rua José Bischof com a Avenida Antônio Pizinato Sturion, há espaço para caminhadas, brinquedos e equipamentos de lazer e de ginástica ao ar livre (PIRACICABA, 2010).

❖ **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** Localizado na Rua Leontino Boscariol, 50, loteamento Jardim Morumbi.

❖ **Centro de Referência em Atenção Básica (CRAB):** A Secretaria de Saúde mantém 01 unidade instalada no loteamento Jardim Virgínia. Endereço: Rua Gonçalves Dias, 70.

❖ **Varejão Municipal:** Na região do Morumbi, a Prefeitura Municipal mantém 1 varejão na Rua São Tomaz de Aquino, 1065 (ao lado do Terminal de ônibus urbano).

❖ **Escolas Públicas:** O bairro conta com 03 escolas públicas municipais atendendo apenas Educação Infantil. Já a Rede Pública Estadual oferece 3 unidades de ensino atendendo o Ensino Fundamental I, II e Médio.

O bairro Morumbi localiza-se na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Piracicamirim, com área no município correspondente a 5.546,13 ha, ou seja, 4,02% em relação à área do município. É considerada uma sub-bacia predominantemente fora do município. O Rio Piracicamirim é afluente da margem esquerda do Rio Piracicaba. A ocupação do solo predominante nesta bacia hidrográfica está dividida entre a cana-de-açúcar e a mancha

urbana, com 32% para cada classe. As pastagens somam 24,75%. O percentual de mata remanescente é de apenas 8,4%. Já em relação as APP's, cerca de 55% se encontra preservada, além de cerca de 10% que se encontra em regeneração natural (áreas sem uso antrópico). As áreas de cana-de-açúcar e pastagem somam 22% das APP's e a área urbana ocupa 13%. (Irrigart, 2010). Na área do bairro Morumbi, o Ribeirão Piracicamirim tem como principal afluente um córrego, cuja foz localiza-se em frente ao Clube Cristóvão Colombo.

Jardim Itapuã / Região Oeste / Sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Enxofre

O bairro se localiza na região Oeste do município e limita-se com os bairros Novo Horizonte, Monte Líbano, Campestre, Vila Cristina e Jardim Planalto. De acordo com o IPPLAP (2016), o bairro compreende 6 loteamentos, sendo eles: Tatuapé, Jardim Tóquio, Jardim São Carlos, Jardim Itapuã e Jardim São Paulo (2 loteamentos). Segundo dados do IPPLAP (2010), a população do Jardim Itapuã em 2010 era de 5.081 mil habitantes e uma área total de 55.20 mil m². Nessa região há também a maior comunidade instalada em área verde invadida, denominada Portelinha.

O município oferece ampla infraestrutura para os habitantes do bairro. Entre eles, destacam-se:

☒ **Centro de Lazer:** Está localizado na Rua Garças, S/Nº, em área total de 2.855 m². O centro disponibiliza área para caminhada, mini arquibancada, parque infantil e campo de areia (PIRACICABA, 2011).

☒ **Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE):** 01 unidade localizada na Rua Garça, 483, loteamento Jardim Itapuã.

☒ **Programa Saúde da Família:** 2 unidades localizadas nos loteamentos Jardim Tóquio e Jardim Itapuã.

☒ **Varejão Municipal:** O varejão instalado no Jardim Itapuã foi desativado, por motivos de depredação. O Varejão que atende a região atualmente se encontra no Bairro Parque dos Eucaliptos, Rua Thales Castanho de Andrade, esquina com Rua Maria Guilhermina L. Fagundes, nº 36.

☐ **Escolas Públicas:** Há 3 escolas públicas municipais, sendo 2 atendendo apenas a Educação Infantil e 1 o Ensino Fundamental I. Já a Rede Pública Estadual mantém 1 unidade escolar, englobando o Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

O bairro Jardim Itapuã localiza-se na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão do Enxofre, com área no município correspondente a 1.556,50 ha, ou seja, 1,13% em relação à área do município. É considerada uma sub-bacia totalmente inserida dentro do município. O Ribeirão do Enxofre é afluente da margem esquerda do Rio Piracicaba. A ocupação do solo predominante nesta bacia hidrográfica é a área urbanizada, que ocupa praticamente metade de toda a área, seguido pela cana-de-açúcar, com 21%. O percentual de mata remanescente é de apenas 8,15% da área total. Já em relação as APP's, 38% se encontra preservada, e 12% em processo de regeneração natural. A área urbana ocupa 20% das APP's. (IRRIGART, 2010).

Região Centro / Sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Itapeva e bacia hidrográfica do Rio Piracicaba:

Na região central do município o projeto deverá abranger os bairros: Rua do Porto, Centro, Cidade Alta, São Judas, Cidade Jardim, São Dimas e Clube de Campo. Há 15 loteamentos na região atendida, entre eles: Chácara Nazareth, Bairro dos Alemães, Jardim Europa, entre outros (IPPLAP, 2016). Segundo dados do IPPLAP (2010), a população total da área atendida em 2010 era de 36.537 mil habitantes, compreendendo uma área total de 706.4 mil m².

Entendendo que o perfil da região central é distinto das outras regiões do projeto, por ser uma área de comércio, o público alvo direto dessa região, deverá contemplar também representantes das Associações e Sindicatos que atendam as empresas do município, além dos líderes comunitários e agentes públicos já citados anteriormente.

O município oferece infraestrutura para os habitantes do Centro. Entre eles, destacam-se:

❖ **Centro de Lazer:** Parque da Rua do Porto: Parque urbano ocupando área total de 220 mil m². O espaço oferece atividades de canoagem e lazer com pedalinho, equipamentos de ginástica ao ar livre, pista para caminhada, parque infantil e um teatro de arena (SETUR, 2015).

❖ **Unidade Básica de Saúde (UBS):** A Secretaria Municipal de Saúde oferece atendimento no loteamento Cidade Jardim, Rua: Av. França, 227.

❖ **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** Localizado na Rua Alferes José Caetano, 1130.

❖ **Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:** O Centro Cultural está localizado na antiga Estação da Paulista, Av. Dr. Paulo de Moraes, S/Nº. O local foi inaugurado em 2006 e oferece oficinas de artes cênicas, dança, música, oficinas pedagógicas e educativas (SEMAC, 2015).

❖ **Varejão Municipal:** Na região Central, compreendida nesse Termo de Referência, há uma unidade do varejão, localizado na Rua Santa Cruz, 1260 (ao lado do Terminal Central de Integração).

❖ **Escolas Públicas:** A área da região central, abrangida pelo presente projeto, conta com 2 escolas públicas municipais que atendem apenas a Educação Infantil. Já a Rede Pública Estadual mantém 10 unidades de ensino atendendo o Ensino Fundamental I, II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

❖ **Associações e Sindicatos do Comércio:** Na Região Central encontra-se associação comercial (ACIPI), sindicatos do comércio (SINCOMÉRCIO) e das indústrias (SIMESPI) e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) que devem ser considerados na execução do presente projeto.

Os bairros da Região Central, alvos deste Termo de Referência, tem suas áreas inseridas na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Itapeva e na bacia do Rio Piracicaba.

Sub-bacia do Ribeirão Itapeva:

Sub-bacia com área no município correspondente a 742,44 ha, ou seja, 0,54% em relação à área do município. É considerada uma sub-bacia totalmente inserida dentro do

município. O Ribeirão Itapeva é afluente da margem esquerda do Rio Piracicaba. A bacia do Ribeirão Itapeva é uma típica micro-bacia urbana, isto é, totalmente ocupada pela área urbana do município. Este curso d'água encontra-se totalmente canalizado, com trechos abertos e trechos em canalização subterrânea, sob a qual corre uma das principais vias de trânsito do município. Devido a ocupação atual, são constantes os problemas de enchentes na área, problema este de difícil solução, uma vez que como a bacia toda já está ocupada, fica praticamente impossíveis medidas de gestão para amenizar o problema, restando apenas medidas de intervenção, geralmente bastante onerosas as finanças municipais. Devido as características da Bacia, a análise da ocupação das APP's fica prejudicada. (IRRIGART, 2010).

Bacia do Rio Piracicaba:

Bacia com área no município correspondente a 20.188,61 ha, ou seja, 14,65% em relação à área do município. É considerada uma bacia totalmente inserida dentro do município. Assim com a Bacia do Rio Corumbataí, os dados da bacia do Rio Piracicaba aqui apresentados referem-se apenas ao curso principal do rio, dentro dos limites territoriais de Piracicaba. A bacia hidrográfica do Rio Piracicaba se estende por uma faixa de leste a oeste por todo o município, servindo como divisa norte em grande parte do seu curso. A ocupação do solo predominante nesta bacia hidrográfica é a cana-de-açúcar com cerca de 35% de toda a área, seguido pela pastagem com 29%. O percentual de mata remanescente é de aproximadamente 11%. A mancha urbana ocupa 12% da bacia hidrográfica, sendo concentrada no trecho inicial. O espelho d'água dos cursos d'água e represas somam quase 10% da bacia. Já em relação as APP's, menos da metade se encontra preservada (46%). As áreas de pastagens ocupam 27% da área e as áreas de cana 13%. Cerca de 7,20% das APP's desta bacia hidrográfica se encontram urbanizadas. (IRRIGART, 2010).

9 METODOLOGIA

A proposta metodológica para a execução do projeto está baseada em princípios como a participação, o diálogo de saberes, a contextualização e o pertencimento.

- **Participação:**

Promover, em todas as fases do projeto, a participação democrática dos sujeitos e instituições envolvidas.

- **Diálogo de saberes:**

As atividades de formação deverão incorporar as diferentes formas de saber, em toda a sua diversidade, de forma dialógica, considerando as experiências e os conhecimentos de todos os envolvidos.

- **Contextualização:**

Valorização das trajetórias de vida, conhecimentos, interesses e contexto histórico e cultural da comunidade, de modo a possibilitar a construção pelos participantes de seus próprios processos de formação.

A educação própria do processo de demanda, deve buscar sempre a construção de um presente capaz de projetar um futuro melhor e deve nascer das necessidades sentidas pelos demandantes.

- **Pertencimento:**

A opção de assumir o pertencimento seja nas questões ambientais ou sociais, semeando o princípio da corresponsabilidade, deflagra um indivíduo participante que se sente efetivamente dentro dos processos de mudanças na busca da melhoria da qualidade de vida. É um sentimento de adesão a princípios e visões de mundo comuns.

A contratada também deverá desenvolver as atividades com base nos seguintes itens:

- Promover a articulação da educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos com a Política Municipal de Educação Ambiental;

- Desenvolver ações educativas voltadas à sensibilização dos participantes em relação ao consumo sustentável e às suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada que trata a Lei nº 12.305 de 2010, a fim de alcançar objetivos de eficiência e qualidade na gestão dos resíduos sólidos, propostos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Considerar ações de educação ambiental que contemplem a difusão da informação, contribuindo para os processos de educação ambiental e divulgação de

conceitos relacionados com a coleta seletiva, logística reversa, com consumo consciente e com a minimização das gerações dos resíduos sólidos;

- Considerar a Diretriz nº 4, Meta 4.2 do PMGIRS, no que se refere a formação de parcerias que possam gerar e gerenciar projetos e ações de educação ambiental voltados para resíduos sólidos, que tenham público alvo e/ou áreas de atuação semelhantes e com potencial para que se tornem programas autossustentáveis.

- Ter como premissa que a educação ambiental relacionada aos resíduos sólidos deverá seguir o princípio dos 3Rs na seguinte ordem de prioridade: redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.1 Metodologias participativas que poderão ser utilizadas no desenvolvimento do projeto

A contratada deverá utilizar práticas educativas participativas como estratégias que estimulem o envolvimento dos participantes quanto à minimização dos resíduos, bem como o correto gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares na comunidade. Abaixo são descritos alguns exemplos de metodologias que poderão ser utilizadas.

- **AGENDA 21 DO PEDAÇO OU OFICINA DO FUTURO:**

Prática participativa utilizada para o levantamento de problemas e potencialidades de uma comunidade. Concebida e desenvolvida pelo Instituto Ecoar para a Cidadania, ela tem como objetivo sensibilizar e envolver a população em processos de resolução de problemas e tomada de decisões.

Trata-se de um espaço para se debater sonhos, problemas e ações conjuntas. As pessoas apontam os problemas que as afligem dentro do tema proposto, construindo seu “Muro das Lamentações” e também a situação ideal desejada ao plantar sua “Árvore dos Sonhos”.

A oficina é dividida nas seguintes etapas:

- o Árvore dos Sonhos;
- o Muro das Lamentações;

- o História do Pedaco;
- o Planejando as ações.

- BIOMAPA COMUNITÁRIO:

Oficina participativa que visa contribuir para o mapeamento e conhecimento de aspectos importantes da realidade local, possibilitando que os participantes ampliem sua noção do espaço, identifiquem a estrutura básica existente na comunidade para que reflitam sobre questões como: planejamento urbano, organização comunitária, equidade social, promoção da saúde, recursos voltados para o bem-estar e qualidade de vida no local onde vivem, estudam e/ou trabalham.

- CAFÉ COMPARTILHA OU WORLD CAFÉ:

Metodologia de diálogos participativos que busca soluções sobre as questões trabalhadas no encontro.

Por meio de diálogos as pessoas se conectam, conforme se movem entre as mesas de grupos formados de 4 a 6 pessoas, “polinizando” ideias e descobrindo novos entendimentos.

A contratada deverá finalizar a atividade com a síntese das informações, de forma que o resultado da atividade seja um planejamento de ações para a comunidade atendida e/ou instituições participantes. Como exemplo de metodologia para finalizar o Café Compartilha, a contratada poderá utilizar:

➤ 5W2H:

Metodologia, cuja base são as respostas para as sete perguntas: 5W: **What** (o que será feito?), **Why** (onde será feito?), **When** (quando?), **Who** (por quem será feito?); 2H: **How** (como será feito?), **How much** (quanto custará?). Com as respostas em mãos, o grupo terá um mapa de atividades que ajudará a seguir os passos relativos ao processo, de forma a tornar a execução mais clara e efetiva.

Para que a metodologia seja participativa, pode-se utilizar quadros, tabelas, cartolinas, entre outros instrumentos, fomentando a opinião de todos os participantes do encontro.

É importante ressaltar que essa metodologia poderá subsidiar as propostas que surgirem do Café Compartilha, direcionando as ações práticas na comunidade.

- **A BACIA EM MIM:**

Metodologia que proporciona vivenciar o conceito de bacia hidrográfica e exercitar a visão da relação indissociável entre os elementos da bacia hidrográfica, o ser humano e o meio ambiente. Também pode auxiliar na formação e/ou fortalecimento de grupos sociais a partir do estudo do padrão de funcionamento natural das bacias hidrográficas e aplicar estes modelos adaptados à organização social de grupos (INSTITUTO TERRA MATER, 2012).

Para a execução dessa atividade a contratada deverá seguir a metodologia descrita no “Material Didático De Olho na Bacia: Educação Ambiental para a Bacia do Ribeirão Piracicamirim” desenvolvido pelo Instituto Terra Mater.

10 FASES, METAS E ATIVIDADES

O projeto deverá ser desenvolvido ao longo de 7 meses, contendo 3 fases, compostas por 5 metas com diferentes atividades.

FASE 1: MAPEAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta 1: Pesquisar instituições e entidades da sociedade civil em cada bairro do projeto

Descrição: A contratada deverá pesquisar todas as instituições, entidades, lideranças comunitárias, associações de bairros, igrejas, espaços de uso comum da comunidade com potencial para servir de base para a realização dos encontros previstos na execução do projeto. O resultado da pesquisa, deverá ser entregue ao GMEA, possibilitando a inclusão das informações no mapeamento iniciado pelo Grupo (descrito no Item 7.1).

Período de Execução: mês 1;

Produto da meta: Instituições mapeadas;

Indicador: Número de instituições mapeadas.

Meta 2: Organizar e realizar reunião com as instituições

Descrição: A contratada deverá reunir todos os representantes das instituições mapeadas e que poderão participar do processo, para apresentação geral do projeto, com seus objetivos e ações, a fim de sensibilizá-los quanto à importância da participação institucional no processo. Para tanto, o encontro deverá ser realizado em dois momentos:

1. Encontro com Instituições Públicas, tendo como participantes os gestores e coordenadores das secretarias e setores públicos envolvidos. Como forma de auxiliar na organização e realização desse encontro, o GMEA se responsabiliza pelo contato com os responsáveis pelas instituições mapeadas, para reforçar a importância da participação institucional no projeto, bem como solicitar a indicação de, pelo menos, um funcionário de cada setor para participação no curso de formação de agentes multiplicadores.

2. Encontro com a Sociedade Civil, tendo como participantes pessoas representantes de instituições da sociedade civil. A responsabilidade de organizar e realizar essa reunião será da empresa contratada. Porém, será de grande importância a presença dos funcionários das instituições públicas, indicados anteriormente por suas secretarias, podendo dessa forma apresentar o projeto para esses participantes, auxiliando no fortalecimento das ações seguintes.

Período de execução: meses 1 e 2

Produtos da meta: Contatos e convites enviados, datas dos encontros, realização dos encontros, ata, lista de presença e registro fotográfico e/ou audiovisual.

Indicadores: Número de instituições convidadas, Número de instituições participantes do encontro, parcerias acordadas no encontro e imagens e/ou vídeos.

FASE 2: INTERVENÇÕES NAS COMUNIDADES

Meta 1: Desenvolver curso de formação para agentes multiplicadores

Atividade 1.1: Planejando a formação

Descrição: Por meio da parceria realizada na Meta 2, planejar juntamente com os envolvidos, o cronograma dos encontros, levando em consideração o cronograma geral deste Termo de Referência. A contratada terá papel fundamental na administração e planejamento do cronograma da formação, considerando as possibilidades possíveis para

tal ação de cada instituição/entidade. Segue abaixo, importantes informações a serem consideradas no processo de planejamento do curso de formação:

- A formação dos agentes multiplicadores não deverá ultrapassar 25 (vinte e cinco) participantes por bairro, sendo que, em cada bairro deverá ter como público alvo, no mínimo:

- ☒ 1 (um) agente de saúde (PSF e/ou UBS);

- ☒ 1 (um) agente social (CRAS e/ou CASE);

- ☒ 2 (dois) agentes educadores, sendo pelo menos 1 representando cada escola municipal e 1 cada escola estadual presente no bairro;

- ☒ 1 (um) agente cultural (Centros Culturais quando houver);

- ☒ 2 (dois) representantes da comunidade, caracterizados como sociedade civil.

- No bairro em que houver mais de uma unidade pública do mesmo setor, a participação dos profissionais deverá ser de cada unidade;

- O curso de formação terá duração de 40 (quarenta) horas, considerando atividades presenciais e não presenciais.

- A carga horária das atividades não presenciais poderá ser dividida na forma mais favorável ao participante, tendo como limite a data do próximo encontro.

- Deverá ser considerada a certificação dos participantes, sendo que, essa informação deverá ser apresentada na reunião de apresentação do projeto para as instituições.

- O produto dos encontros deverá ser a elaboração de um plano de ação, pelos agentes multiplicadores, envolvendo a comunidade dos bairros e os próprios agentes.

Período de execução: mês 3.

Produto da atividade: Ata, lista de presença e registro fotográfico e/ ou audiovisuais das reuniões.

Indicadores: Número de participantes nas reuniões, observações da equipe contratada quanto ao interesse e envolvimento das instituições, cronograma dos encontros e imagens e/ou vídeos das reuniões.

Atividade 1.2: 1º encontro: Apresentação do Projeto

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para a realização dessa atividade:

- Apresentar o objetivo do projeto e do curso, incentivando a cooperação de todos os agentes na sustentabilidade do mesmo.

- Apresentar aos participantes os documentos “Termo de Autorização de Imagem e Depoimento” (Anexo III) e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” (Anexo II), que autoriza o uso de imagem, vídeos, registros e depoimentos dos mesmos

- Aplicar o questionário da pesquisa “Diagnóstico Inicial e Final” (Anexo V), com os participantes a fim de que registrem seus conhecimentos prévios sobre o tema resíduos sólidos domésticos. A aplicação do questionário possibilitará o estabelecimento de comparações sobre o conhecimento prévio e pós a formação dos participantes, sobre o tema.

- Apresentar a (s) metodologia (s) que será (ão) utilizada (s) nos encontros de formação, seus objetivos e produto final do curso. Essas metodologias serão definidas pela contratada, considerando os exemplos citados no Item 9.1 deste Termo de Referência, realidade local e cronograma geral do presente Projeto.

- Realizar atividade que considere a realidade local, a fim de sensibilizá-los quanto a prática dos 3Rs e aos impactos consequentes do mau gerenciamento dos resíduos sólidos domésticos.

- Apresentar de forma geral as legislações pertinentes ao tema, tais como: PNRS, PMGIRS, PME A e ProgEA-RSD, como forma de estimulá-los a participação na responsabilidade compartilhada que trata a PNRS, bem como apresentar as legislações e documentos utilizados no município;

- Realizar atividade para apresentar os conceitos de educação ambiental que trata a PME A.

Duração do 1º Encontro: 3 horas

Atividade não presencial: Total de horas: 4 horas. O facilitador deverá solicitar aos participantes que, no intervalo entre os encontros, os mesmos elaborem um painel ilustrativo com a síntese do encontro realizado na semana anterior. Esse painel deverá ser

fixado em local de comum acesso da equipe da instituição (PSF/UBS, Escola, CRAS/CASE, Centro Comunitário, entre outros) para compartilhar os diálogos realizados no curso, incentivando a troca de experiências e multiplicação de conhecimentos.

Observações: A contratada poderá incentivar a formação de duplas ou grupos de trabalho, conforme semelhança do perfil do público atendido pelos multiplicadores ou no caso de participação de mais agentes de um mesmo local.

Período de execução: meses 3 e 4

Produtos da atividade: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, registro das observações da equipe sobre o encontro.

Indicadores: número de participantes nas reuniões, imagens do encontro, envolvimento e participação do grupo no encontro e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Atividade 1.3: 2º Encontro: Percepção dos participantes em relação ao bairro

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para a realização dessa atividade:

- No início do encontro, solicitar aos participantes a socialização de suas percepções sobre a atividade não presencial, focando nos diálogos realizados em suas instituições e apresentando o painel ilustrativo construído por eles.
- O encontro deverá ser alvo de sensibilização dos participantes quanto à percepção dos mesmos em relação ao gerenciamento dos resíduos sólidos domésticos do bairro.
- Por meio de metodologias participativas, o facilitador deverá proporcionar o diálogo com o grupo, resgatando a história do local, as percepções dos participantes quanto à realidade do bairro, as experiências de cada um nas ações e/ou atuações na comunidade as dificuldades e possibilidades enxergadas por eles, em relação ao gerenciamento dos resíduos no bairro.
- Abordar o conceito sobre bacias hidrográficas, a partir de seus elementos físicos e ecológicos e apresentar a bacia ou sub-bacia hidrográfica em que o bairro está inserido, considerando sua atual situação. O papel do facilitador nesse processo é de fundamental

importância para que sejam relacionadas, de forma clara e pedagógica, a situação da bacia hidrográfica e sua relação com o gerenciamento de resíduos no local.

Duração do 2º Encontro: 4 horas

Atividade não presencial: Total de horas: 4 horas. O facilitador deverá solicitar aos participantes que, no intervalo entre os encontros, os mesmos elaborem um painel ilustrativo com a síntese do encontro realizado na semana anterior. Esse painel deverá ser fixado em local de comum acesso da equipe da instituição (PSF/UBS, Escola, CRAS/CASE, Centro Comunitário, entre outros) para compartilhar os diálogos realizados no curso, incentivando a troca de experiências e multiplicação de conhecimentos.

Observação: A contratada poderá incentivar a formação de duplas ou grupos de trabalho, conforme semelhança do perfil do público atendido pelos multiplicadores ou no caso de participação de mais agentes de um mesmo local.

Período de execução: mês 4.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual do encontro, registros das observações da equipe sobre o encontro e relato dos participantes sobre a atividade não presencial.

Indicadores: número de participantes, imagens/vídeos do encontro, participação e envolvimento do grupo no encontro, participação e envolvimento do agente multiplicador e sua instituição na atividade não presencial e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Atividade 1.4: 3º e 4º Encontro: Elaboração dos Planos de Ação

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para a realização dessa atividade:

- No início de cada encontro, solicitar aos participantes a socialização das percepções sobre a atividade não presencial, focando nos diálogos realizados em suas instituições e apresentando o painel ilustrativo construído por eles.
- A contratada deverá apresentar uma síntese do encontro anterior, com as falas dos participantes sobre a realidade do bairro. É importante que, antes de cada encontro, a equipe contratada reúna essas informações e analise quais apresentam semelhanças, que apresentam possibilidades reais de implantação, quais dependem de ação da Prefeitura

Municipal, entre outras questões pertinentes que possam facilitar a condução do encontro.

- O facilitador deverá conduzir o encontro para a elaboração de planos de ação que possam ser realizados nos bairros.

- No 3º encontro, apresentar o conceito e objetivo de um plano de ação e, para iniciar o processo de elaboração dos planos, o facilitador poderá utilizar metodologias participativas.

- Ainda no 3º encontro, o facilitador deverá analisar a possibilidade de elaboração do plano de ação em grupos ou duplas, levando em consideração o perfil do público direto que os participantes e/ou suas instituições atuam e/ou afinidades de ideias para a melhoria no bairro.

- A atuação do facilitador nos grupos será fundamental para nortear as ações previstas no plano de ação, auxiliar na definição de atividades, bem como acompanhar o tempo de elaboração do plano, visto que ao final do 4º encontro o plano de ação deverá estar finalizado.

Duração do 3º e 4º Encontro: 8 horas, sendo 4 horas cada encontro.

Atividade não presencial: Total de horas: 6 horas (3 horas entre cada encontro). O facilitador deverá solicitar aos participantes que, no intervalo entre os encontros, os mesmos deem continuidade na elaboração do plano de ação, apresentando as ideias em suas instituições, promovendo a socialização e solicitando sugestões de seus colegas de trabalho. É importante que no início do 4º encontro os participantes socializem os resultados da atividade não presencial pontuando as sugestões recebidas dos colegas de trabalho.

Período de execução: mês 5.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, registro das observações da equipe sobre o encontro, relatos dos participantes quanto a atividade não presencial, plano de ação.

Indicadores: número de participantes, imagens/vídeos do encontro, envolvimento e participação do grupo, participação e envolvimento do agente multiplicador e sua

instituição na atividade não presencial, ações previstas no plano de ação e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Atividade 1.5: 5º Encontro: Apresentação Plano de Ação e Avaliação

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para essa atividade:

- Apresentar os planos de ação elaborados para que todos os participantes tenham conhecimento das ações propostas e possam sugerir, caso necessário, alterações.

- Observar as ações previstas e, caso haja ações semelhantes em diferentes planos de ação, sugerir a confluência das intervenções ou ainda formar um plano de ação único para cada bairro.

- Planejar o último encontro (Encontro com a Comunidade), com envolvimento dos participantes e facilitador, onde serão apresentados os planos de ação para a comunidade. A contratada deverá solicitar aos participantes, sugestões de datas, horários e local para a realização do Encontro com a Comunidade.

- Planejar, junto com os participantes, formas de divulgação do Encontro com a Comunidade, para o público com quais atuam.

- Ao final do encontro, realizar a avaliação do curso, por meio de questionários, dinâmicas participativas e/ou relatos dos participantes.

- Aplicar o questionário da pesquisa “Diagnóstico Inicial e Final” (Anexo V), com os participantes a fim de que registrem seus conhecimentos pós processo de formação, sobre o tema resíduos sólidos domésticos. A aplicação do questionário possibilitará o estabelecimento de comparações sobre o conhecimento prévio e pós a formação dos participantes, sobre o tema.

Duração do 5º Encontro: 4 horas

Atividade não presencial: Total de horas: 5 horas. Auxiliar na divulgação do 6º encontro para a comunidade.

Período de execução: mês 5.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, registro das observações da equipe sobre o encontro, plano de ação finalizado, relatos dos participantes quanto a atividade não presencial

Indicadores: número de participantes, imagens/vídeos do encontro, envolvimento e participação do grupo, participação e envolvimento do agente multiplicador e sua instituição na atividade não presencial, interferência/potencialidade das ações previstas no plano de ação na comunidade, avaliação dos agentes multiplicadores e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Meta 2: Apresentar processo de formação e planos de ação para as comunidades

Atividade 2.1: Planejando e divulgando o encontro

Descrição: A contratada terá 2 (duas) semanas para planejamento do encontro, considerando as sugestões dos participantes do curso sobre datas e locais, bem como realizar a divulgação nos bairros, com auxílio dos agentes multiplicadores.

O encontro terá como objetivo apresentar o processo realizado com os agentes multiplicadores e seus resultados, bem como o plano de ação proposto pelos participantes, estimulando e sensibilizando a comunidade na participação em processos futuros, possibilitando a sustentabilidade do projeto.

Como forma de estimular a participação da comunidade, o grupo poderá sugerir uma festividade onde haja contribuições comunitárias de alimentos e bebidas.

Observação: O encontro deverá ter, no máximo, 2 horas de duração.

Período de execução: meses 5 e 6.

Produtos: Cronograma, planejamento e divulgação dos encontros
Indicadores: Data dos encontros e abrangência da divulgação.

Atividade 2.2.: Realização do evento “Encontro com a Comunidade”:

Descrição: Realizar encontro, conforme o planejado na Atividade 2.1. Duração de cada encontro: 2 horas

Período de execução: mês 7.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, participação dos agentes multiplicadores e registro das observações da equipe quanto a participação da comunidade.

Indicadores: número de participantes, imagens e/ou vídeos do encontro, envolvimento e participação dos agentes multiplicadores, aceitação do plano de ação pela comunidade e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

FASE 3: AVALIAÇÃO DO PROJETO

Descrição: A contratada deverá reunir e analisar todos os indicadores e metas das atividades e do projeto, avaliando a eficiência, qualidade e possibilidade de sustentabilidade do projeto, após a finalização das ações.

Após a finalização de cada encontro do curso, o facilitador deverá preencher a Avaliação da Equipe (Anexo VI), como forma de auxiliar no registro das observações dos encontros.

Os resultados deverão ser apresentados ao GMEA em data a ser agendada posteriormente.

Período de Execução: mês 7.

Produtos: Relatório e avaliação do processo. Indicador: Apresentação para o GMEA.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Como forma de otimizar o desenvolvimento das atividades, o cronograma abaixo define a execução das atividades 1.3 a 1.5 em 2 bairros simultaneamente.

Fases do Projeto	Meta / Atividades / Meses do	1	2	3	4	5	6	7
1 - Mapeamento da Sociedade Civil	1							
	2							
2 - Intervenções nas	1 / 1.1							
	1 / 1.2							

comunidades	1 / 1.3								
	1 / 1.4								
	1 / 1.5								
	2 / 2.1								
	2 / 2.2								
3 - Avaliação do projeto	1								

12 INDICADORES E METAS DO PROJETO

A contratada deverá seguir, além dos indicadores de cada atividade, os indicadores e metas relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos resultados do projeto ao GMEA, em data a ser agendada posteriormente.

TIPO	INDICADORES	METAS
QUANTITATIVOS	Número de instituições mapeadas;	Atualização do mapeamento iniciado pelo GMEA, incorporando instituições da sociedade civil e privadas;
	Número de instituições participantes;	Diversidade de instituições participantes conforme previsto no item 10 - FASES, METAS E ATIVIDADES;
	Número de participantes do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores;	Formação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de agentes multiplicadores por bairro;
	Número de reuniões e encontros realizados com a comunidade;	Realização das reuniões definidas na Fase 1 e encontros de formação definidos na Fase 2;
	Número de planos de ação elaborados;	Elaboração de, pelo menos, um plano de ação por bairro que contemple todas as instituições participantes;

	Estimativa do número de pessoas da comunidade que serão alcançadas nos planos de ação elaborados;	Envolvimento de, no mínimo, 10 pessoas por bairro, na execução do (s) plano (s) de ação;
	Número de pessoas participantes no evento “Encontro com a Comunidade” (Atividade 2.2);	Máxima participação de pessoas que garanta a ampla divulgação e valorização dos planos de ação elaborados.

QUALITATIVO	Envolvimento das instituições no processo;	No final do Curso, alcance de, no mínimo, 70% de satisfação entre os níveis "ótimo e bom", relacionados na “Avaliação da Equipe” (Anexo VI), realizada pelos profissionais contratados;
	Envolvimento dos agentes multiplicadores nos encontros presenciais e não presenciais;	No final do Curso, alcance de, no mínimo, 70% de satisfação entre os níveis "ótimo e bom", relacionados na “Avaliação da Equipe” (Anexo VI), realizada pelos profissionais contratados;
	Motivos das possíveis desistências dos participantes e/ou instituições ao longo do Curso de Formação;	Registro, controle e acompanhamento da frequência nos encontros e registro das justificativas das desistências;
	Envolvimento das instituições nas atividades não presenciais;	No final do Curso, alcance de, no mínimo, 70% de satisfação entre os níveis "ótimo e bom", relacionados na “Avaliação da Equipe” (Anexo VII), realizada pelos profissionais contratados;

Resultados da Avaliação da Equipe (Anexo VI) executora do projeto ao final de cada encontro;	Realização na íntegra das Avaliações da Equipe em relação a todos os encontros e entrega das mesmas, ao GMEA, junto com o relatório mensal;
Resultados do Diagnóstico Inicial e Final (Anexo V) do projeto realizado com os agentes multiplicadores no primeiro e último encontro;	No final do Curso de Formação, alcance de 50% na “nota 3”, em relação ao nível de conhecimento dos agentes multiplicadores e 30% na “nota 4”,
Cumprimento das ações previstas no cronograma do curso.	Cronograma atendido em 100%, considerando os relatórios mensais, de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste TR.

13 RELATÓRIOS, AVALIAÇÃO E REGISTROS

A equipe contratada deverá estabelecer o diálogo com o GMEA para o desenvolvimento de ações consonantes e convergentes, bem como enviar mensalmente relatório técnico das ações desenvolvidas, ficando estabelecido o último dia útil de cada mês para o envio dos relatórios. O GMEA poderá solicitar a apresentação dos relatórios nas reuniões ordinárias do Grupo, com aviso prévio de 20 (vinte) dias de antecedência. O projeto também deverá ter 01 (uma) avaliação no final do processo.

O GMEA também poderá comparecer nos encontros do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores, sem aviso prévio. Contudo fica estabelecido que o GMEA participará do último encontro do Curso, solicitando a avaliação dos agentes multiplicadores quanto às atividades relativas ao processo de formação.

O cronograma do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores, elaborado pela contratada em parceria com as instituições envolvidas no projeto, deverá ser apresentado ao GMEA assim que finalizado.

Todos os relatórios técnicos deverão ser entregues ao GMEA por email (gmeaprojetos@gmail.com), sendo:

- 01 (um) resumido para divulgação nas mídias do GMEA e outro completo para apreciação do GMEA;

Já a avaliação e resultado final do projeto deverão ser entregues ao GMEA na forma de:

- 01 (uma) cópia impressa, em papel branco, tamanho A4;
- 01 (uma) cópia em meio digital, em *pen drive*;
- 01 (uma) apresentação em formato *power point* que será apresentada ao Grupo, em data a ser definida;

- 05 (cinco) *press release*, considerando um por bairro, com informações de todo o processo, bem como seus resultados e registros fotográficos para posterior divulgação na mídia.

Todos os produtos do projeto, tais como registros fotográficos, audiovisuais, registros das observações da equipe, cópias dos materiais produzidos pelos participantes (Planos de Ação e Painel), avaliações, entre outros, deverão ser entregues ao GMEA, ficando o Grupo responsável pela posse, arquivo e divulgação dos materiais, de acordo com “Anexo IV”. Os produtos a serem entregues deverão estar em formato abertos e editáveis, sendo proibido qualquer tipo de reprodução e divulgação sem o conhecimento e aprovação prévia do GMEA.

Para divulgação de todos os registros do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores a contratada deverá solicitar autorização de todos os envolvidos no processo, preenchendo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo II) e o Termo de Autorização de Uso de Imagens e Depoimentos (Anexo III).

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será de responsabilidade do GMEA a divulgação de toda e qualquer informação, relatório, *press release*, registros fotográficos e audiovisuais, avaliação, resultados, entre outros, nos meios de comunicação do município, ficando a critério do Grupo quando e como realizar a divulgação. O nome da instituição contratada e dos responsáveis pela execução do projeto também serão divulgados pelo GMEA.

15 PRAZO

O prazo de vigência do contrato para execução das atividades previstas no Item 10 – FASES, METAS E ATIVIDADES é de 7 (sete) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. Fica estabelecido que todas as atividades e ações deverão ser finalizadas até o encerramento do contrato.

16 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Ambiental**. 3. Ed. Brasília: 2002. Decreto Federal nº 4.281.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. 2010. Lei nº 12.305.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável. **Construindo Agenda 21 local**. 2. ed. Brasília: SDS, 2003.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação. **PRONEA – Programa Nacional de Educação Ambiental**. Coordenação de Educação Ambiental do MEC. 3ª ed.: 2005.

FERRARO JUNIOR, L.A. (Org.): **Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras (es) Ambientais e Coletivos Educadores** – Volume 3. Brasília: MMA/DEA, 2013. 452p.

Instituto ECOAR para a Cidadania, Projeto Bacias Irmãs, Universidade de São Paulo, University York, Canadian International Development Agency. **Manual de Metodologias Participativas para o Desenvolvimento Comunitário**. Editora Ecoar, 2008.

MONTEIRO, R.A.A & LUAMIM-GUEDES, V. **Diagnóstico Participativo: Uso da Metodologia Biomapa para o Bairro do Gonzaga de Santos/SP**. 2014. Disponível em: <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=1938> Acesso em: Fev./2014.

PIRACICABA. **Política Municipal de Educação Ambiental**. 2010. Lei nº 6922.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense. **Biomapa - Metodologia Participativa de Diagnóstico, Planejamento e Gestão Socioambiental**. 2002.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria Estadual de Meio Ambiente. **Política Estadual de Educação Ambiental**. 2007. Lei nº 12.780.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. **Agenda 21 do Pedaco**. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. São Paulo. 1997.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Educação Ambiental. **Guia Pedagógico do Lixo**. São Paulo: SMA. Reimpressão revista e atualizada – 2008.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Educação Ambiental. **Roteiro para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental**. Texto Caroline Vivian Gruber; Denise Scabin Pereira; Rachel Marmo Azzari Domenichelli. – São Paulo: SMA/CEA, 2013.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO / Agência USP / Programa USP Recicla. **Da Pá Virada: Revirando o tema Lixo; Vivências em Educação Ambiental e Resíduos Sólidos**. Sudan et al. São Paulo, 2007.

17 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES PCJ). Programa de Educação Ambiental. Resíduos Sólidos Domésticos. Procedimentos para Aplicação de Recursos Financeiros. 2014. Disponível em: <https://gmeapiracicaba.wordpress.com/biblioteca/>

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2010. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=353870>. Acesso em: Setembro/2014.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=353870>. Acesso em: Março/2015.

INSTITUTO TERRA MATER. **De Olho na Bacia: Material didático de educação ambiental para a Bacia do Ribeirão Piracicamirim.** 2012. p. 94.

IRRIGART - RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. Volume II - Caracterização das bacias hidrográficas - Relatório 2 - Diagnóstico Geral na Escala 1:50.000 do **Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos do Município de Piracicaba/SP.** 2010.

LOUREIRO, C. F. B **Trajetória e fundamentos da educação ambiental.** São Paulo: Cortez, 2004.

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO - USP. **A Educomunicação.** Disponível em: <http://www.usp.br/nce/aeducunicacao>. Acesso em: Outubro/2014.

PIRACICABA. **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA (IPPLAP).** 2010. Disponível em: <http://ipplap.com.br/site/piracicaba-em-dados/> Acesso em: Outubro/2014.

PIRACICABA. Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP). **Loteamentos por Bairro e Região Urbana.** 2016. Disponível em: <http://www.ipplap.com.br/docs/Loteamentos%20por%20Bairro%20e%20Regiao%20Urbana%20-%202016.pdf> Acesso em: Março/2016.

PIRACICABA. Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP). **Mapas, Regiões e Zonas de Urbanização Específica 2014 E.** Disponível em: <http://www.ipplap.com.br/docs/MAPAS%20REGIOES%20E%20ZONAS%20DE%20URBANIZACAO%20ESPECIFICA%202014%20E.pdf> Acesso em: Fev./2015.

PIRACICABA. Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP). **Resíduos domiciliares coletados.** 2015. Disponível em: <http://www.ipplap.com.br/docs/Residuos%20Domiciliares%20Coletados%20-%202001%20a%202015.pdf> Acesso em: Fevereiro/2016.

PIRACICABA. **Política Municipal de Recursos Hídricos.** 2007. Lei Complementar nº 212, de 12 de Dezembro de 2007. Disponível em: <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/arquivo?id=225223> Acesso em: Maio/2016.

PIRACICABA. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.** 2014. Decreto nº 15.935. Disponível em: <https://gmeapiracicaba.wordpress.com/biblioteca/> Acesso em: Outubro/2014.

PIRACICABA. Prefeitura do Município de Piracicaba. **Inaugurada a Praça do Água Branca.** 2009. Disponível em: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/inaugurada+a+praca+do+agua+branca.aspx>. Acesso em: Maio/2016.

PIRACICABA. Prefeitura do Município de Piracicaba. **Prefeitura Investe em Centros de Lazer.** 2010. Disponível em: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/prefeitura+investe+em+centros+de+lazer.aspx>. Acesso: Maio/2016

PIRACICABA. Prefeitura Municipal de Piracicaba. **SEDEMA entrega centro de lazer do Itapuã.** 2011. Disponível em: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/sedema+entrega+centro+de+lazer+do+itapua.aspx> Acesso: Maio/2016

PIRACICABA. Prefeitura Municipal de Piracicaba. **Terra Nova tem agora um novo Centro de Lazer.** 2009. Disponível em: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/terra+nova+tem+agora+um+novo+centro+de+lazer.aspx> . Acesso em: Maio/2016.

PIRACICABA. Secretaria Municipal de Ação Cultural (SEMAC). **Movimentação Cultural**. 2015. Disponível em: http://www.semac.piracicaba.sp.gov.br/centros/?page_id=19. Acesso em: Maio/2016.

PIRACICABA. Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura (SEMA). **Varejões Municipais**. 2016. Disponível em: <http://www.sema.piracicaba.sp.gov.br/varejoes.php>. Acesso em: Maio/2016.

PIRACICABA. Secretaria Municipal de Turismo (SETUR). **Conheça a Rua do Porto**. 2015. Disponível em: http://www.setur.piracicaba.sp.gov.br/site/wp-content/uploads/2016/03/roteiro_rua_porto_2016.pdf. Acesso em: Maio/2016.

SÃO PAULO (Estado). Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. **Deliberação CT_EA PCJ nº 001/04, de 09/09/2004**. 2004. Disponível em: http://www.comitepcj.sp.gov.br/download/EA_Delib_CT-EA_PCJ_001-04.PDF. Acesso em: Maio/2016.

SÃO PAULO (Estado). **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (SEADE)**. 2014. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/>. Acesso em: Setembro/2014.

SÃO PAULO (Estado). **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (SEADE)**. 2014. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php>. Acesso em: Outubro/2014

TASSARA, E. T. O.; ARDANS, H. O.; TASSARA, H. **Empoderamento (versus Empoderar-se)**. In: FERRARO JUNIOR, L. A. (Org.): Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras (es) Ambientais e Coletivos Educadores – vol. 3. Brasília: MMA/DEA, 2013, pag. 157.

ANEXO I

RECURSOS HUMANOS

Considerando que a quantidade de horas necessárias para a execução do projeto é de 482 (quatrocentas e oitenta e duas) horas, a contratada deverá garantir 1 (um) coordenador e nº suficiente de pessoas responsáveis para o desenvolvimento das ações previstas no cronograma, sem prejudicar a qualidade do projeto.

Para a contratação do coordenador deverá ser comprovada formação profissional na área ambiental e experiência comprovada em elaboração e desenvolvimento de projetos/programas de educação ambiental.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado Participante,

Você é convidado a participar do projeto “**Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Domésticos**”, que tem por objetivo desenvolver, de forma participativa, um projeto de educação ambiental voltado para resíduos sólidos domiciliares, utilizando o conceito de educação ambiental crítica, conforme preconizado pelas legislações vigentes, nas diversas formas de linguagem e de abordagem, apropriadas ao contexto e realidade do público.

Acreditamos que o projeto seja importante, pois as ações visam contribuir para a melhoria do gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares nos bairros alvo.

PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Sua participação no referido projeto será por meio de questionários, entrevistas e encontros, previstos no “Curso para Formação de Agentes Multiplicadores”, de acordo com cronograma já estabelecido e apresentado **pela Empresa (contratada)** com carga horária total de 40 horas.

SIGILO E PRIVACIDADE

Seguindo preceitos éticos, informamos que a sua participação será absolutamente sigilosa, sem solicitação de dados pessoais. As informações fornecidas serão confidenciais e será de conhecimento apenas dos coordenadores e responsáveis pelo Projeto e Termo de Referência. Garantimos enfaticamente de que não haverá nenhuma identificação e que se manterá o caráter confidencial das informações relacionadas com a privacidade. Não haverá qualquer tipo de custo financeiro por parte do participante.

AUTONOMIA

É garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o projeto e tudo o que você queira saber antes, durante e depois da minha participação. No caso de aceitação deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, você terá a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento, enquanto o projeto estiver em vigência.

RESPONSÁVEIS E CONTATO

O **Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (GMEA)** é o responsável legal pelo projeto, sendo de responsabilidade dele o acompanhamento, avaliação e divulgação de qualquer informação sobre o projeto, bem como a posse de todos os produtos do projeto.

A **Empresa xxxx** é responsável pela execução das ações/atividades do projeto, sendo de responsabilidade dela realizar todas as atividades previstas no **Termo de Referência “Execução de Projetos de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domésticos”**, bem como realizar imagens, vídeos, depoimentos, registros de todas as etapas do projeto.

Os profissionais envolvidos com o referido projeto são: (nome do representante do GMEA e (nomes dos profissionais contratados) e com eles poderei manter contato pelos telefones: 3417-1144 (GMEA) e (telefones da empresa contratada).

DECLARAÇÃO

Declaro que li e entendi todas as informações presentes neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e tive a oportunidade de discutir as informações deste termo. Todas as minhas perguntas foram respondidas e eu estou satisfeito com as respostas. Entendo que receberei uma via assinada e datada deste documento e que outra via assinada e datada será arquivada pelo responsável do projeto.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido projeto, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Dados do participante da pesquisa	
Nome Completo:	
Telefone:	
E-mail:	

Piracicaba, _____ de _____ de _____

Assinatura do participante do projeto

Assinatura do coordenador das atividades

Érica Aparecida Eugênio
Coordenadora GMEA

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS

Eu _____, CPF _____, RG _____, depois de conhecer e entender os objetivos do Projeto, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem e/ou depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), **AUTORIZO**, por meio do presente termo, o **Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (GMEA)**, responsável legal pelos produtos do Termo de Referência **“Execução de Projeto de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domésticos”** e a **Empresa xxx**, responsável por executar o Termo de Referência citado acima, a realizar as fotos, vídeos e registros que se façam necessárias e/ou a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos, vídeos e/ou depoimentos para fins científicos, de estudos (livros, artigos, slides e transparências) e divulgação na mídia em favor do Município de Piracicaba, por meio do GMEA.

Piracicaba, xx de xxxxx de 2016.

Assinatura do participante do projeto

Assinatura do coordenador das atividades

Érica Aparecida Eugênio
Coordenadora GMEA

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF _____, RG _____,
representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, concordo
em entregar todos os produtos relativos a execução do Termo de Referência “**Execução
de Projeto de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domiciliares**”, tais como:
relatórios, registros, avaliações, produtos, imagens, vídeos, depoimentos, lista de
presença, atas de reuniões, entre outros, para o Grupo Multidisciplinar de Educação
Ambiental (GMEA).

Concordo também que apenas o GMEA será responsável pela divulgação de
qualquer informação referente a execução do Termo de Referência já citado, inclusive o
nome da Empresa xxx e profissionais responsáveis pelas ações estabelecidas no Termo de
Referência, ficando de responsabilidade do GMEA definir todos os encaminhamentos
necessários, tais como: forma de divulgação, mídia, entre outros.

Piracicaba, de de 2016.

Assinatura do representante legal da
Empresa xxx

Érica Aparecida Eugênio
Coordenadora GMEA

ANEXO V

QUESTIONÁRIO PARA DIAGNÓSTICO INICIAL E FINAL

As perguntas deverão ser avaliadas atribuindo uma nota de 0 a 5, de forma a melhor refletir seu conhecimento sobre o assunto. A seguir estão descritas as proporções das notas.

Nota	Alternativas
0	Nunca ouvi falar
1	Já ouvi falar, mas tenho dúvidas
2	Ouço falar com frequência, mas tenho dúvidas
3	Ouço falar com frequência e não tenho dúvida
4	Ouço falar com frequência, conheço e divulgo

RESÍDUOS SÓLIDOS		
Perguntas	Nota	Registre suas observações, se houver.
1 - Qual seu nível de conhecimento sobre resíduos sólidos domiciliares?		
2 - Qual seu nível de conhecimento sobre coleta seletiva?		
3 - Qual o seu nível de conhecimento sobre o sistema de coleta seletiva em Piracicaba?		
4 - Qual seu nível de conhecimento sobre compostagem e a prática dos 3R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar)?		
5 - Qual seu nível de conhecimento sobre as legislações relacionadas a Resíduos Sólidos? (Política Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)		

EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Perguntas	Nota	Registre suas observações, se houver.
6 - Qual seu nível de conhecimento sobre práticas de educação ambiental?		
7 - Qual seu nível de conhecimento sobre as legislações relacionadas a educação ambiental (Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental, Política Municipal de Educação Ambiental?)		
8 - Qual seu nível de conhecimento sobre educação ambiental, voltada a resíduos sólidos domésticos, no município de Piracicaba		
BACIAS HIDROGRÁFICAS		
Perguntas	Nota	Registre suas observações, se houver.
9 - Qual seu nível de conhecimento sobre o conceito de bacias hidrográficas?		
10 - Quais seu nível de conhecimento sobre as bacias hidrográficas de Piracicaba?		
11 - Qual seu nível de conhecimento sobre a relação da gestão dos resíduos sólidos e bacias hidrográficas?		

12- Você e/ou instituição que representa realiza a separação dos resíduos sólidos gerados?

Sim. Explique de que forma é realizado e qual destino.

Não. Justifique.

13 - Você e/ou instituição que representa desenvolve ações de educação ambiental no dia-a-dia com o público/pessoas que atendem?

Sim. Explique brevemente as ações realizadas, periodicidade e público alvo.

Não. Justifique.

14-Você conhece algum córrego/rio/nascente existente na região/instituição que representa?

Sim. Qual?

Não.

Obrigado pela participação!

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DA EQUIPE

(Essa avaliação deverá ser preenchida pela equipe realizadora dos encontros, contudo o presente documento não substitui os registros realizados pela equipe durante o encontro. Seu objetivo é complementar as observações realizadas).

ENCONTRO 1 - DATA: _____

1. Qual foi o envolvimento dos participantes no encontro, quanto à:

- Participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Pró-atividade: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- No desenvolvimento ao que foi proposto: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração com o grupo: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

2. Qual foi o envolvimento dos participantes nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

3. Qual foi o envolvimento/participação das instituições nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

4. Avalie a metodologia participativa utilizada no encontro, considerando-a como instrumento facilitador no processo, quanto à:

- Estímulo à participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Resolução de conflitos: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Incentivo a cooperação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Contextualização com o tema: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

5. Quais dificuldades encontrou para a realização do encontro?

6. Quais oportunidades o encontro proporcionou para os participantes?

7. O que você mudaria em relação ao planejamento do encontro, previsto no Termo de Referência?

ENCONTRO 2 - DATA: _____

1. Qual foi o envolvimento dos participantes no encontro, quanto à:

- Participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Pró-atividade: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- No desenvolvimento ao que foi proposto: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração com o grupo: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

2. Qual foi o envolvimento dos participantes nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

3. Qual foi o envolvimento/participação das instituições nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

4. Avalie a metodologia participativa utilizada no encontro, considerando-a como instrumento facilitador no processo, quanto à:

- Estímulo à participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Resolução de conflitos: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Incentivo a cooperação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Contextualização com o tema: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

5. **Quais dificuldades encontrou para a realização do encontro?**
6. **Quais oportunidades o encontro proporcionou para os participantes?**
7. **O que você mudaria em relação ao planejamento do encontro, previsto no Termo de Referência?**

ENCONTRO 3 - DATA: _____

1. Qual foi o envolvimento dos participantes no encontro, quanto à:

- Participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Pró-atividade: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- No desenvolvimento ao que foi proposto: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração com o grupo: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

2. Qual foi o envolvimento dos participantes nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

3. Qual foi o envolvimento/participação das instituições nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

4. Avalie a metodologia participativa utilizada no encontro, considerando-a como instrumento facilitador no processo, quanto à:

- Estímulo à participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Resolução de conflitos: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Incentivo a cooperação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

- Contextualização com o tema: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Ruim Registre suas impressões:

5. Como foi o processo de elaboração do plano de ação?

- Público(s) alvo(s): () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Resolução de conflitos: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração entre os participantes nas ações: () Ótimo () Bom () Ruim

Razoável () Ruim

- Envolvimento das instituições participantes como corresponsáveis pelas propostas: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

6. Quais dificuldades encontrou para a realização do encontro?

7. Quais oportunidades o encontro proporcionou para os participantes?

8. O que você mudaria em relação ao planejamento do encontro, previsto no Termo de Referência?

ENCONTRO 4 - DATA:_____

1. Qual foi o envolvimento dos participantes no encontro, quanto à:

- Participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Pró-atividade: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- No desenvolvimento ao que foi proposto: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração com o grupo: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

2. Qual foi o envolvimento dos participantes nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

Ótimo Bom Razoável Ruim Registre suas impressões:

3. Qual foi o envolvimento/participação das instituições nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

Ótimo Bom Razoável Ruim Registre suas impressões:

4. Avalie a metodologia participativa utilizada no encontro, considerando-a como instrumento facilitador no processo, quanto à:

- Estímulo à participação: Ótimo Bom Razoável Ruim
- Resolução de conflitos: Ótimo Bom Razoável Ruim
- Incentivo a cooperação: Ótimo Bom Razoável Ruim
- Contextualização com o tema: Ótimo Bom Razoável Ruim

Registre suas impressões:

5. Como foi o processo de elaboração do plano de ação?

- Público (s) alvo (s): Ótimo Bom Razoável Ruim
- Resolução de conflitos: Ótimo Bom Razoável Ruim
- Integração entre os participantes nas ações: Ótimo Bom Razoável Ruim

Registre suas impressões:

- Envolvimento das instituições participantes como corresponsáveis pelas propostas: Ótimo Bom Razoável Ruim

Registre suas impressões:

6. Quais dificuldades encontrou para a realização do encontro?

7. Quais oportunidades o encontro proporcionou para os participantes?

8. O que você mudaria em relação ao planejamento do encontro, previsto no Termo de Referência?

ENCONTRO 5 - DATA: _____

1. Qual foi o envolvimento dos participantes no encontro, quanto à:

- Participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Pró-atividade: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- No desenvolvimento ao que foi proposto: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração com o grupo: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

2. Qual foi o envolvimento dos participantes nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

- () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

3. Qual foi o envolvimento/participação das instituições nas atividades não presenciais, a partir do relato feito pelo participante no início do encontro?

- () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

4. Avalie a metodologia participativa utilizada no encontro, considerando-a como instrumento facilitador no processo, quanto à:

- Estímulo à participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Resolução de conflitos: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Incentivo a cooperação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Contextualização com o tema: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Registre suas impressões:

5. Conhecendo o perfil dos agentes multiplicadores, qual a potencialidade das ações do plano de ação, considerando a sustentabilidade do projeto?

- () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

6. Quais dificuldades encontrou para a realização do encontro?

7. Quais oportunidades o encontro proporcionou para os participantes?

8. O que você mudaria em relação ao planejamento do encontro, previsto no Termo de Referência?

ENCONTRO COM A COMUNIDADE - DATA: _____

1. Qual foi o envolvimento dos agentes multiplicadores no encontro, quanto à:

- Participação: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Pró-atividade: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- No desenvolvimento ao que foi proposto: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Integração com o grupo: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

2. Qual foi o envolvimento dos agentes multiplicadores no planejamento do encontro com a comunidade?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

3. Qual foi o envolvimento/participação das instituições no planejamento do encontro com a comunidade?

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

4. Envolvimento da comunidade no encontro, quanto à:

- Participação no encontro: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim
- Receptividade em relação as ações propostas: () Ótimo () Bom () Razoável () Ruim

Razoável () Ruim

- Interesse em se envolver em alguma ação proposta pelo plano:

() Ótimo () Bom () Razoável () Ruim Registre suas impressões:

5. Quais dificuldades encontrou para a realização do encontro?

6. Quais oportunidades o encontro proporcionou para os agentes multiplicadores e comunidade?

7. O que você mudaria em relação ao planejamento do encontro, previsto no Termo de Referência?

ANEXO II
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual sob nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente à **Carta Convite nº 06/2016**, para contratação de projeto de educação ambiental voltado ao resíduos sólidos domiciliares, por meio da formação de agentes multiplicadores, respeitando as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	FASE 1 - MAPEAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL		
2	FASE 2 - INTERVENÇÕES NAS COMUNIDADES		
3	FASE 3 - AVALIAÇÃO DO PROJETO		
	Valor total (por extenso)		

Notas:

1) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta que terá prazo mínimo de validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo contados do término da sessão.

2) A assinatura nesta Proposta Comercial implica na aceitação dos termos da Carta Convite nº 04/2016;

.....de.....de 2016
(local)

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO III
DECLARAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Carta Convite nº 06/2016

EMPRESA xxxxx, inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, não esta incurso em nenhuma das vedações do art. 3º §4º da referida Lei.

(local), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Legal

<p>OBS: Fica ciente o Responsável Legal que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.</p>
--

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XX/2016

Contrato de prestação de serviços para contratação de projeto de educação ambiental voltados aos resíduos sólidos domiciliares, que entre si celebram a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa xxxx

Pelo presente instrumento de contrato a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO FERNANDES NETO**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG no 11.666.754-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF no 050.775.978-80, residente e domiciliado na cidade de Cosmópolis - SP, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxxx, xxxx, neste ato representada por seu Diretor, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, xxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta contratação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de

projeto de educação ambiental voltado para resíduos sólidos domiciliares, por meio da formação de agentes multiplicadores, conforme termo de Referência que instrui o Edital da Carta Convite nº 06/2016.

1.2. A empresa contratada deverá executar o projeto de formação de agentes multiplicadores com base nos seguintes objetivos:

- a). Contribuir para a construção do Banco de Dados da PME A, por meio do mapeamento de instituições que possam se constituir em potenciais agentes multiplicadores;
- b). Incentivar a ampla e ativa participação de representantes das comunidades, nas reuniões de planejamento e encontros de formação de agentes multiplicadores;
- c). Estimular a elaboração e finalização de planos de ações de educação ambiental a serem desenvolvidos pelos agentes multiplicadores com as comunidades, voltados à minimização na geração de resíduos, à minimização do desperdício, à reutilização e coleta seletiva de materiais, considerando a triagem dos resíduos sólidos domésticos em três partes: materiais passíveis de reciclagem, materiais passíveis de compostagem e rejeitos;
- d). Utilizar práticas educativas participativas como estratégias que estimulem a ampla divulgação, valorização e envolvimento da comunidade nos planos de ação elaborados pelos agentes multiplicadores;
- e). Garantir a máxima eficiência da equipe de profissionais contratados em todas as etapas previstas no desenvolvimento do projeto.

1.3. A contratada deverá basear todas as etapas e atividades do projeto nas seguintes referências:

- a). PME A – Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei 6.922/2010 e Decreto Municipal 14.611/2012;
- b). Política de Educação Ambiental da Câmara Técnica de Educação Ambiental para os Comitês PCJ – Deliberação CT-EA PCJ nº 001/04 de 09/09/2004;
- c). ProgEA-RSD - Programa de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos Domésticos e Procedimentos para Aplicação de Recursos Financeiros;
- d). Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/10, principalmente no que se refere à responsabilidade compartilhada;
- e). Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído pelo decreto nº 15.935/14.

1.4. A projeto a ser executado pela Contratada abrangerá os seguintes bairros e regiões:

Bairro	Região
Mario Dedini	Norte
Água Branca	Sul
Morumbi	Leste
Jardim Itapuã	Oeste
Rua do Porto, Centro, Cidade Alta, São Judas, Cidade Jardim, São Dimas e Clube de Campo	Centro

1.5. Do perfil das pessoas a serem envolvidas diretamente:

1.5.1. O público direto atendido pelo projeto é caracterizado pelos potenciais agentes multiplicadores que atuam nos bairros descritos no Item 7, tais como:

- Agentes de Saúde (Programa Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde);
- Agentes de Programas Sociais (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CASE - Centro de Atendimento Sócio Educativo, entre outros);
- Gestores e/ou professores da rede pública de ensino (Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e de Jovens e Adultos);
- Agentes Culturais (Centros Culturais);
- Líderes comunitários e membros de associações de bairro;
- Líderes religiosos;
- Representante de associações e sindicatos de classe;
- Atores da sociedade civil interessados no projeto.

1.5.2. É importante ressaltar que qualquer ação do projeto deverá ser aberta aos moradores interessados no processo.

1.5.3. Uma pesquisa e mapeamento de potenciais agentes multiplicadores que atuam nos SETORES PÚBLICOS foi iniciado pelo GMEA, referenciando-se em informações disponibilizadas no site da Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES), Secretaria de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Secretaria de Educação (SME), Diretoria de Ensino – Regional Piracicaba, Secretaria de Ação Cultural (SEMAC) e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA).

1.5.3.1. Esse mapeamento poderá ser utilizado pela Contratada, como base de pesquisa de contatos dos setores públicos, quando do início das atividades. E como a Contratada realizará pesquisa de instituições da SOCIEDADE CIVIL, conforme descrito no Item 10 – Fase 1 – Meta1, do Termo e Referência do presente Edital, será de responsabilidade da mesma repassar ao GMEA o resultado dessa pesquisa a fim de possibilitar a complementação do mapeamento, pelo GMEA, através do link para mapeamento: https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=en_US&mid=1pulviHWziP168b7G-U4gnVont8.

1.6. Da quantidade de pessoas a serem envolvidas diretamente:

1.6.1. O número máximo de participantes do processo, em cada bairro, deverá ser de 25 pessoas, tendo em vista a qualidade das atividades realizadas (descrição das atividades no Item 10 do Termo de Referência (Anexo I) do edital. Dessa forma o público direto envolvido pelo projeto deverá ser de 125 pessoas.

1.7. Das metodologias a serem desenvolvidas pela empresa contratada:

1.7.1. A Contratada deverá executar o projeto baseada em princípios como a participação, o diálogo de saberes, a contextualização e o pertencimento, a saber:

- **Participação:**

Promover, em todas as fases do projeto, a participação democrática dos sujeitos e instituições envolvidas.

- **Diálogo de saberes:**

As atividades de formação deverão incorporar as diferentes formas de saber, em toda a sua diversidade, de forma dialógica, considerando as experiências e os conhecimentos de todos os envolvidos.

- **Contextualização:**

Valorização das trajetórias de vida, conhecimentos, interesses e contexto histórico e cultural da comunidade, de modo a possibilitar a construção pelos participantes de seus próprios processos de formação.

A educação própria do processo de demanda, deve buscar sempre a construção de um presente capaz de projetar um futuro melhor e deve nascer das necessidades sentidas pelos demandantes.

- **Pertencimento:**

A opção de assumir o pertencimento seja nas questões ambientais ou sociais, semeando o princípio da corresponsabilidade, deflagra um indivíduo participante que se sente efetivamente dentro dos processos de mudanças na busca da melhoria da qualidade de vida. É um sentimento de adesão a princípios e visões de mundo comuns.

1.7.2. A contratada também deverá desenvolver as atividades com base nos seguintes itens:

- Promover a articulação da educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos com a Política Municipal de Educação Ambiental;
- Desenvolver ações educativas voltadas à sensibilização dos participantes em relação ao consumo sustentável e às suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada que trata a Lei nº 12.305 de 2010, a fim de alcançar objetivos de eficiência e qualidade na gestão dos resíduos sólidos, propostos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Considerar ações de educação ambiental que contemplem a difusão da

informação, contribuindo para os processos de educação ambiental e divulgação de conceitos relacionados com a coleta seletiva, logística reversa, com consumo consciente e com a minimização das gerações dos resíduos sólidos;

- Considerar a Diretriz nº 4, Meta 4.2 do PMGIRS, no que se refere a formação de parcerias que possam gerar e gerenciar projetos e ações de educação ambiental voltados para resíduos sólidos, que tenham público alvo e/ou áreas de atuação semelhantes e com potencial para que se tornem programas autossustentáveis.
- Ter como premissa que a educação ambiental relacionada aos resíduos sólidos deverá seguir o princípio dos 3Rs na seguinte ordem de prioridade: redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1.7.3. Metodologias participativas que poderão ser utilizadas no desenvolvimento do projeto:

A contratada deverá utilizar práticas educativas participativas como estratégias que estimulem o envolvimento dos participantes quanto à minimização dos resíduos, bem como o correto gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares na comunidade. Abaixo são descritos alguns exemplos de metodologias que poderão ser utilizadas:

- AGENDA 21 DO PEDAÇO OU OFICINA DO FUTURO:

Prática participativa utilizada para o levantamento de problemas e potencialidades de uma comunidade. Concebida e desenvolvida pelo Instituto Ecoar para a Cidadania, ela tem como objetivo sensibilizar e envolver a população em processos de resolução de problemas e tomada de decisões.

Trata-se de um espaço para se debater sonhos, problemas e ações conjuntas. As pessoas apontam os problemas que as afligem dentro do tema proposto, construindo seu “Muro das Lamentações” e também a situação ideal desejada ao plantar sua “Árvore dos Sonhos”.

A oficina é dividida nas seguintes etapas:

- oÁrvore dos Sonhos;
- oMuro das Lamentações;
- oHistória do Pedaco;
- oPlanejando as ações.

- BIOMAPA COMUNITÁRIO:

Oficina participativa que visa contribuir para o mapeamento e conhecimento de aspectos importantes da realidade local, possibilitando que os participantes ampliem sua noção do espaço, identifiquem a estrutura básica existente na comunidade para que reflitam sobre questões como: planejamento urbano, organização comunitária, equidade social, promoção da saúde, recursos voltados para o bem-estar e qualidade de vida no local onde vivem, estudam e/ou trabalham.

- CAFÉ COMPARTILHA OU WORLD CAFÉ:

Metodologia de diálogos participativos que busca soluções sobre as questões trabalhadas no encontro.

Por meio de diálogos as pessoas se conectam, conforme se movem entre as mesas de grupos formados de 4 a 6 pessoas, “polinizando” ideias e descobrindo novos entendimentos.

A contratada deverá finalizar a atividade com a síntese das informações, de forma que o resultado da atividade seja um planejamento de ações para a comunidade atendida e/ou instituições participantes. Como exemplo de metodologia para finalizar o Café Compartilha, a contratada poderá utilizar:

➤ 5W2H:

Metodologia, cuja base são as respostas para as sete perguntas: 5W: **What** (o que será feito?), **Why** (onde será feito?), **When** (quando?), **Who** (por quem será feito?); 2H: **How** (como será feito?), **How much** (quanto custará?). Com as respostas em mãos, o grupo terá um mapa de atividades que ajudará a seguir os passos relativos ao processo, de forma a tornar a execução mais clara e efetiva.

Para que a metodologia seja participativa, pode-se utilizar quadros, tabelas, cartolinas, entre outros instrumentos, fomentando a opinião de todos os participantes do encontro.

É importante ressaltar que essa metodologia poderá subsidiar as propostas que surgirem do Café Compartilha, direcionando as ações práticas na comunidade.

- A BACIA EM MIM:

Metodologia que proporciona vivenciar o conceito de bacia hidrográfica e exercitar a visão da relação indissociável entre os elementos da bacia hidrográfica, o ser humano e o meio ambiente. Também pode auxiliar na formação e/ou fortalecimento de grupos sociais a partir do estudo do padrão de funcionamento natural das bacias hidrográficas e aplicar estes modelos adaptados à organização social de grupos (INSTITUTO TERRA MATER, 2012).

Para a execução dessa atividade a contratada deverá seguir a metodologia descrita no “Material Didático De Olho na Bacia: Educação Ambiental para a Bacia do Ribeirão Piracicamirim” desenvolvido pelo Instituto Terra Mater.

1.8. Das atividades a serem desenvolvidas:

1.8.1 A contratada deverá desenvolver o projeto ao longo de 7 meses e contém **3 fases** compostas por **5 metas com diferentes atividades**, e estão devidamente descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital da Carta Convite nº 06/2016, devendo ser seguido fielmente pois serve como instrução técnica da presente contratação, nos seguintes termos:

FASE 1: MAPEAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta 1: Pesquisar instituições e entidades da sociedade civil em cada bairro do projeto

Descrição: A contratada deverá pesquisar todas as instituições, entidades, lideranças comunitárias, associações de bairros, igrejas, espaços de uso comum da comunidade com potencial para servir de base para a realização dos encontros previstos na execução do projeto. O resultado da pesquisa, deverá ser entregue ao GMEA, possibilitando a inclusão das informações no mapeamento iniciado pelo Grupo (descrito no Item 7.1).

Período de Execução: mês 1;

Produto da meta: Instituições mapeadas.

Indicador: Número de instituições mapeadas.

Meta 2: Organizar e realizar reunião com as instituições

Descrição: A contratada deverá reunir todos os representantes das instituições mapeadas e que poderão participar do processo, para apresentação geral do projeto, com seus objetivos e ações, a fim de sensibilizá-los quanto à importância da participação institucional no processo. Para tanto, o encontro deverá ser realizado em dois momentos:

1. Encontro com Instituições Públicas, tendo como participantes os gestores e coordenadores das secretarias e setores públicos envolvidos. Como forma de auxiliar na organização e realização desse encontro, o GMEA se responsabiliza pelo contato com os responsáveis pelas instituições mapeadas, para reforçar a importância da participação institucional no projeto, bem como solicitar a indicação de, pelo menos, um funcionário de cada setor para participação no curso de formação de agentes multiplicadores.

2. Encontro com a Sociedade Civil, tendo como participantes pessoas representantes de instituições da sociedade civil. A responsabilidade de organizar e realizar essa reunião será da empresa contratada. Porém, será de grande importância a presença dos funcionários das instituições públicas, indicados anteriormente por suas secretarias, podendo dessa forma apresentar o projeto para esses participantes, auxiliando no fortalecimento das ações seguintes.

Período de execução: meses 1 e 2

Produtos da meta: Contatos e convites enviados, datas dos encontros, realização dos encontros, ata, lista de presença e registro fotográfico e/ou audiovisual.

Indicadores: Número de instituições convidadas, Número de instituições participantes do encontro, parcerias acordadas no encontro e imagens e/ou vídeos.

FASE 2: INTERVENÇÕES NAS COMUNIDADES

Meta 1: Desenvolver curso de formação para agentes multiplicadores Atividade

Atividade 1.1: Planejando a formação

Descrição: Por meio da parceria realizada na Meta 2, planejar juntamente com os envolvidos, o cronograma dos encontros, levando em consideração o cronograma geral deste Termo de Referência. A contratada terá papel fundamental na administração e planejamento do cronograma da formação, considerando as possibilidades possíveis para tal ação de cada instituição/entidade. Segue abaixo, importantes informações a serem consideradas no processo de planejamento do curso de formação:

- A formação dos agentes multiplicadores não deverá ultrapassar 25 (vinte e cinco) participantes por bairro, sendo que, em cada bairro deverá ter como público alvo, no mínimo:

- ☒ 1 (um) agente de saúde (PSF e/ou UBS);

- ☒ 1 (um) agente social (CRAS e/ou CASE);

- ☒ 2 (dois) agentes educadores, sendo pelo menos 1 representando cada escola municipal e 1 cada escola estadual presente no bairro;

- ☒ 1 (um) agente cultural (Centros Culturais quando houver);

- ☒ 2 (dois) representantes da comunidade, caracterizados como sociedade civil.

- No bairro em que houver mais de uma unidade pública do mesmo setor, a participação dos profissionais deverá ser de cada unidade;

- O curso de formação terá duração de 40 (quarenta) horas, considerando atividades presenciais e não presenciais.

- A carga horária das atividades não presenciais poderá ser dividida na forma mais favorável ao participante, tendo como limite a data do próximo encontro.

- Deverá ser considerada a certificação dos participantes, sendo que, essa informação deverá ser apresentada na reunião de apresentação do projeto para as instituições.

- O produto dos encontros deverá ser a elaboração de um plano de ação, pelos agentes multiplicadores, envolvendo a comunidade dos bairros e os próprios agentes.

Período de execução: mês 3.

Produto da atividade: Ata, lista de presença e registro fotográfico e/ ou audiovisuais das reuniões.

Indicadores: Número de participantes nas reuniões, observações da equipe contratada quanto ao interesse e envolvimento das instituições, cronograma dos encontros e imagens e/ou vídeos das reuniões.

Atividade 1.2: 1º encontro: Apresentação do Projeto

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para a realização dessa atividade:

- Apresentar o objetivo do projeto e do curso, incentivando a cooperação de todos os agentes na sustentabilidade do mesmo.

- Apresentar aos participantes os documentos “Termo de Autorização de Imagem

e Depoimento” (Anexo III) e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” (Anexo II), que autoriza o uso de imagem, vídeos, registros e depoimentos dos mesmos

- Aplicar o questionário da pesquisa “Diagnóstico Inicial e Final” (Anexo V), com os participantes a fim de que registrem seus conhecimentos prévios sobre o tema resíduos sólidos domésticos. A aplicação do questionário possibilitará o estabelecimento de comparações sobre o conhecimento prévio e pós a formação dos participantes, sobre o tema.
- Apresentar a (s) metodologia (s) que será (ão) utilizada (s) nos encontros de formação, seus objetivos e produto final do curso. Essas metodologias serão definidas pela contratada, considerando os exemplos citados no Item 9.1 deste Termo de Referência, realidade local e cronograma geral do presente Projeto.
- Realizar atividade que considere a realidade local, a fim de sensibilizá-los quanto a prática dos 3Rs e aos impactos consequentes do mau gerenciamento dos resíduos sólidos domésticos.
- Apresentar de forma geral as legislações pertinentes ao tema, tais como: PNRS, PMGIRS, PME A e ProgEA-RSD, como forma de estimulá-los a participação na responsabilidade compartilhada que trata a PNRS, bem como apresentar as legislações e documentos utilizados no município;
- Realizar atividade para apresentar os conceitos de educação ambiental que trata a PME A.

Duração do 1º Encontro: 3 horas

Atividade não presencial: Total de horas: 4 horas. O facilitador deverá solicitar aos participantes que, no intervalo entre os encontros, os mesmos elaborem um painel ilustrativo com a síntese do encontro realizado na semana anterior. Esse painel deverá ser fixado em local de comum acesso da equipe da instituição (PSF/UBS, Escola, CRAS/CASE, Centro Comunitário, entre outros) para compartilhar os diálogos realizados no curso, incentivando a troca de experiências e multiplicação de conhecimentos.

Observações: A contratada poderá incentivar a formação de duplas ou grupos de trabalho, conforme semelhança do perfil do público atendido pelos multiplicadores ou no caso de participação de mais agentes de um mesmo local.

Período de execução: meses 3 e 4

Produtos da atividade: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, registro das observações da equipe sobre o encontro.

Indicadores: número de participantes nas reuniões, imagens do encontro, envolvimento e participação do grupo no encontro e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Atividade 1.3: 2º Encontro: Percepção dos participantes em relação ao bairro

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para a realização dessa atividade:

- No início do encontro, solicitar aos participantes a socialização de suas

percepções sobre a atividade não presencial, focando nos diálogos realizados em suas instituições e apresentando o painel ilustrativo construído por eles.

- O encontro deverá ser alvo de sensibilização dos participantes quanto à percepção dos mesmos em relação ao gerenciamento dos resíduos sólidos domésticos do bairro.

- Por meio de metodologias participativas, o facilitador deverá proporcionar o diálogo com o grupo, resgatando a história do local, as percepções dos participantes quanto à realidade do bairro, as experiências de cada um nas ações e/ou atuações na comunidade as dificuldades e possibilidades enxergadas por eles, em relação ao gerenciamento dos resíduos no bairro.

- Abordar o conceito sobre bacias hidrográficas, a partir de seus elementos físicos e ecológicos e apresentar a bacia ou sub-bacia hidrográfica em que o bairro está inserido, considerando sua atual situação. O papel do facilitador nesse processo é de fundamental importância para que sejam relacionadas, de forma clara e pedagógica, a situação da bacia hidrográfica e sua relação com o gerenciamento de resíduos no local.

Duração do 2º Encontro: 4 horas

Atividade não presencial: Total de horas: 4 horas. O facilitador deverá solicitar aos participantes que, no intervalo entre os encontros, os mesmos elaborem um painel ilustrativo com a síntese do encontro realizado na semana anterior. Esse painel deverá ser fixado em local de comum acesso da equipe da instituição (PSF/UBS, Escola, CRAS/CASE, Centro Comunitário, entre outros) para compartilhar os diálogos realizados no curso, incentivando a troca de experiências e multiplicação de conhecimentos.

Observação: A contratada poderá incentivar a formação de duplas ou grupos de trabalho, conforme semelhança do perfil do público atendido pelos multiplicadores ou no caso de participação de mais agentes de um mesmo local.

Período de execução: mês 4.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual do encontro, registros das observações da equipe sobre o encontro e relato dos participantes sobre a atividade não presencial.

Indicadores: número de participantes, imagens/vídeos do encontro, participação e envolvimento do grupo no encontro, participação e envolvimento do agente multiplicador e sua instituição na atividade não presencial e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Atividade 1.4: 3º e 4º Encontro: Elaboração dos Planos de Ação

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para a realização dessa atividade:

- No início de cada encontro, solicitar aos participantes a socialização das percepções sobre a atividade não presencial, focando nos diálogos realizados em suas instituições e apresentando o painel ilustrativo construído por eles.

- A contratada deverá apresentar uma síntese do encontro anterior, com as falas

dos participantes sobre a realidade do bairro. É importante que, antes de cada encontro, a equipe contratada reúna essas informações e analise quais apresentam semelhanças, que apresentam possibilidades reais de implantação, quais dependem de ação da Prefeitura Municipal, entre outras questões pertinentes que possam facilitar a condução do encontro.

- O facilitador deverá conduzir o encontro para a elaboração de planos de ação que possam ser realizados nos bairros.
- No 3º encontro, apresentar o conceito e objetivo de um plano de ação e, para iniciar o processo de elaboração dos planos, o facilitador poderá utilizar metodologias participativas.
- Ainda no 3º encontro, o facilitador deverá analisar a possibilidade de elaboração do plano de ação em grupos ou duplas, levando em consideração o perfil do público direto que os participantes e/ou suas instituições atuam e/ou afinidades de ideias para a melhoria no bairro.
- A atuação do facilitador nos grupos será fundamental para nortear as ações previstas no plano de ação, auxiliar na definição de atividades, bem como acompanhar o tempo de elaboração do plano, visto que ao final do 4º encontro o plano de ação deverá estar finalizado.

Duração do 3º e 4º Encontro: 8 horas, sendo 4 horas cada encontro.

Atividade não presencial: Total de horas: 6 horas (3 horas entre cada encontro). O facilitador deverá solicitar aos participantes que, no intervalo entre os encontros, os mesmos deem continuidade na elaboração do plano de ação, apresentando as ideias em suas instituições, promovendo a socialização e solicitando sugestões de seus colegas de trabalho. É importante que no início do 4º encontro os participantes socializem os resultados da atividade não presencial pontuando as sugestões recebidas dos colegas de trabalho.

Período de execução: mês 5.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, registro das observações da equipe sobre o encontro, relatos dos participantes quanto a atividade não presencial, plano de ação.

Indicadores: número de participantes, imagens/vídeos do encontro, envolvimento e participação do grupo, participação e envolvimento do agente multiplicador e sua instituição na atividade não presencial, ações previstas no plano de ação e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Atividade 1.5: 5º Encontro: Apresentação Plano de Ação e Avaliação

Descrição: A contratada deverá considerar as seguintes ações para essa atividade:

- Apresentar os planos de ação elaborados para que todos os participantes tenham conhecimento das ações propostas e possam sugerir, caso necessário, alterações.
- Observar as ações previstas e, caso haja ações semelhantes em diferentes planos de ação, sugerir a confluência das intervenções ou ainda formar um plano de ação

único para cada bairro.

- Planejar o último encontro (Encontro com a Comunidade), com envolvimento dos participantes e facilitador, onde serão apresentados os planos de ação para a comunidade. A contratada deverá solicitar aos participantes, sugestões de datas, horários e local para a realização do Encontro com a Comunidade.
- Planejar, junto com os participantes, formas de divulgação do Encontro com a Comunidade, para o público com quais atuam.
- Ao final do encontro, realizar a avaliação do curso, por meio de questionários, dinâmicas participativas e/ou relatos dos participantes
- Aplicar o questionário da pesquisa “Diagnóstico Inicial e Final” (Anexo V), com os participantes a fim de que registrem seus conhecimentos pós processo de formação, sobre o tema resíduos sólidos domésticos. A aplicação do questionário possibilitará o estabelecimento de comparações sobre o conhecimento prévio e pós a formação dos participantes, sobre o tema.

Duração do 5º Encontro: 4 horas

Atividade não presencial: Total de horas: 5 horas. Auxiliar na divulgação do 6º encontro para a comunidade.

Período de execução: mês 5.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, registro das observações da equipe sobre o encontro, plano de ação finalizado, relatos dos participantes quanto a atividade não presencial

Indicadores: número de participantes, imagens/vídeos do encontro, envolvimento e participação do grupo, participação e envolvimento do agente multiplicador e sua instituição na atividade não presencial, interferência/potencialidade das ações previstas no plano de ação na comunidade, avaliação dos agentes multiplicadores e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

Meta 2: Apresentar processo de formação e planos de ação para as comunidades

Atividade 2.1: Planejando e divulgando o encontro

Descrição: A contratada terá 2 (duas) semanas para planejamento do encontro, considerando as sugestões dos participantes do curso sobre datas e locais, bem como realizar a divulgação nos bairros, com auxílio dos agentes multiplicadores.

O encontro terá como objetivo apresentar o processo realizado com os agentes multiplicadores e seus resultados, bem como o plano de ação proposto pelos participantes, estimulando e sensibilizando a comunidade na participação em processos futuros, possibilitando a sustentabilidade do projeto.

Como forma de estimular a participação da comunidade, o grupo poderá sugerir uma festividade onde haja contribuições comunitárias de alimentos e bebidas.

Observação: O encontro deverá ter, no máximo, 2 horas de duração.

Período de execução: meses 5 e 6.

Produtos: Cronograma, planejamento e divulgação dos encontros.

Indicadores: Data dos encontros e abrangência da divulgação.

Atividade 2.2.: Realização do evento “Encontro com a Comunidade”:

Descrição: Realizar encontro, conforme o planejado na Atividade 2.1. Duração de cada encontro: 2 horas

Período de execução: mês 7.

Produtos: lista de presença, registro fotográfico e/ou audiovisual, participação dos agentes multiplicadores e registro das observações da equipe quanto a participação da comunidade.

Indicadores: número de participantes, imagens e/ou vídeos do encontro, envolvimento e participação dos agentes multiplicadores, aceitação do plano de ação pela comunidade e Avaliação da Equipe (Anexo VI).

FASE 3: AVALIAÇÃO DO PROJETO

Descrição: A contratada deverá reunir e analisar todos os indicadores e metas das atividades e do projeto, avaliando a eficiência, qualidade e possibilidade de sustentabilidade do projeto, após a finalização das ações.

Após a finalização de cada encontro do curso, o facilitador deverá preencher a Avaliação da Equipe (Anexo VI), como forma de auxiliar no registro das observações dos encontros.

Os resultados deverão ser apresentados ao GMEA em data a ser agendada posteriormente.

Período de Execução: mês 7.

Produtos: Relatório e avaliação do processo. Indicador: Apresentação para o GMEA.

Indicador: Apresentação para o GMEA.

1.9. Do cronograma das atividades:

Como forma de otimizar o desenvolvimento das atividades, o cronograma abaixo define a execução das atividades 1.3 a 1.5 em 2 bairros simultaneamente.

Fases do Projeto	Meta / Atividades / Meses do	1	2	3	4	5	6	7
1 - Mapeamento da Sociedade Civil	1							
	2							
2 - Intervenções nas	1 / 1.1							
	1 / 1.2							

comunidades	1 / 1.3							
	1 / 1.4							
	1 / 1.5							
	2 / 2.1							
	2 / 2.2							
3 - Avaliação do projeto	1							

1.10. Dos indicadores e metas do projeto:

1.10.1. A contratada deverá seguir, além dos indicadores de cada atividade, os indicadores e metas relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos resultados do projeto ao GMEA, em data a ser agendada posteriormente:

TIPO	INDICADORES	METAS
QUANTITATIVOS	Número de instituições mapeadas;	Atualização do mapeamento iniciado pelo GMEA, incorporando instituições da sociedade civil e privadas;
	Número de instituições participantes;	Diversidade de instituições participantes conforme previsto no item 10 - FASES, METAS E ATIVIDADES;
	Número de participantes do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores;	Formação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de agentes multiplicadores por bairro;
	Número de reuniões e encontros realizados com a comunidade;	Realização das reuniões definidas na Fase 1 e encontros de formação definidos na Fase 2;
	Número de planos de ação elaborados;	Elaboração de, pelo menos, um plano de ação por bairro que contemple todas as instituições participantes;

	Estimativa do número de pessoas da comunidade que serão alcançadas nos planos de ação elaborados;	Envolvimento de, no mínimo, 10 pessoas por bairro, na execução do (s) plano (s) de ação;
	Número de pessoas participantes no evento “Encontro com a Comunidade” (Atividade 2.2);	Máxima participação de pessoas que garanta a ampla divulgação e valorização dos planos de ação elaborados.

QUALITATIVO	Envolvimento das instituições no processo;	No final do Curso, alcance de, no mínimo, 70% de satisfação entre os níveis "ótimo e bom", relacionados na “Avaliação da Equipe” (Anexo VI), realizada pelos profissionais contratados;
	Envolvimento dos agentes multiplicadores nos encontros presenciais e não presenciais;	No final do Curso, alcance de, no mínimo, 70% de satisfação entre os níveis "ótimo e bom", relacionados na “Avaliação da Equipe” (Anexo VI), realizada pelos profissionais contratados;
	Motivos das possíveis desistências dos participantes e/ou instituições ao longo do Curso de Formação;	Registro, controle e acompanhamento da frequência nos encontros e registro das justificativas das desistências;
	Envolvimento das instituições nas atividades não presenciais;	No final do Curso, alcance de, no mínimo, 70% de satisfação entre os níveis "ótimo e bom", relacionados na “Avaliação da Equipe” (Anexo VII), realizada pelos profissionais contratados;

Resultados da Avaliação da Equipe (Anexo VI) executora do projeto ao final de cada encontro;	Realização na íntegra das Avaliações da Equipe em relação a todos os encontros e entrega das mesmas, ao GMEA, junto com o relatório mensal;
Resultados do Diagnóstico Inicial e Final (Anexo V) do projeto realizado com os agentes multiplicadores no primeiro e último encontro;	No final do Curso de Formação, alcance de 50% na “nota 3”, em relação ao nível de conhecimento dos agentes multiplicadores e 30% na “nota 4”, relacionados no Diagnóstico Inicial e Final (Anexo V);
Cumprimento das ações previstas no cronograma do curso.	Cronograma atendido em 100%, considerando os relatórios mensais, de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste TR.

1.11. Dos relatórios, avaliação e registros:

1.11.1. A equipe Contratada deverá estabelecer o diálogo com o GMEA para o desenvolvimento de ações consonantes e convergentes, bem como enviar mensalmente relatório técnico das ações desenvolvidas, ficando estabelecido o último dia útil de cada mês para o envio dos relatórios. O GMEA poderá solicitar a apresentação dos relatórios nas reuniões ordinárias do Grupo, com aviso prévio de 20 (vinte) dias de antecedência. O projeto também deverá ter 01 (uma) avaliação no final do processo.

1.11.2. O GMEA também poderá comparecer nos encontros do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores, sem aviso prévio. Contudo fica estabelecido que o GMEA participará do último encontro do Curso, solicitando a avaliação dos agentes multiplicadores quanto às atividades relativas ao processo de formação.

1.11.3. O cronograma do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores, elaborado pela contratada em parceria com as instituições envolvidas no projeto, deverá ser apresentado ao GMEA assim que finalizado.

1.11.4. Todos os relatórios técnicos deverão ser entregues ao GMEA por e-mail (gmeaprojetos@gmail.com), sendo:

- um resumo para divulgação nas mídias do GMEA e outro completo para apreciação do GMEA;

Já a avaliação e resultado final do projeto deverão ser entregues ao GMEA na forma de:

- 01 (uma) cópia impressa, em papel branco, tamanho A4;
- 01 (uma) cópia em meio digital, em *pen drive*;
- 01 (uma) apresentação em formato *power point* que será apresentada ao Grupo, em data a ser definida;
- 05 (cinco) *press release*, considerando um por bairro, com informações de todo o processo, bem como seus resultados e registros fotográficos para posterior divulgação na mídia.

1.11.5. Todos os produtos do projeto, tais como registros fotográficos, audiovisuais, registros das observações da equipe, cópias dos materiais produzidos pelos participantes (Planos de Ação e Painel), avaliações, entre outros, deverão ser entregues ao GMEA, ficando o Grupo responsável pela posse, arquivo e divulgação dos materiais, de acordo com “Anexo IV”. Os produtos a serem entregues deverão estar em formato abertos e editáveis, sendo proibido qualquer tipo de reprodução e divulgação sem o conhecimento e aprovação prévia do GMEA.

1.11.6. Para divulgação de todos os registros do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores a contratada deverá solicitar autorização de todos os envolvidos no processo, preenchendo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo II) e o Termo de Autorização de Uso de Imagens e Depoimentos (Anexo III).

1.12. Da divulgação dos resultados:

1.12.1. Será de responsabilidade do GMEA a divulgação de toda e qualquer informação, relatório, *press release*, registros fotográficos e audiovisuais, avaliação, resultados, entre outros, nos meios de comunicação do município, ficando a critério do Grupo quando e como realizar a divulgação. O nome da instituição contratada e dos responsáveis pela execução do projeto também serão divulgados pelo GMEA.

1.6. Da equipe de trabalho e da qualificação técnica:

1.6.1. Da equipe de trabalho e da qualificação técnica:

1.6.1.1. Para a execução das atividades previstas no Termo de Referência (Anexo I), serão necessárias 482 (quatrocentas e oitenta e duas) horas, sendo que a equipe técnica da empresa contratada será composta nos termos da tabela a baixo:

Cargo, formação profissional e experiência necessária
<p>- 01 Coordenador. Formação: curso superior na área ambiental. Experiência comprovada em elaboração e desenvolvimento de projetos/programas de educação ambiental.</p>
<p>- Nº suficientes de pessoas responsáveis para o desenvolvimento das ações previstas no cronograma, <u>sem prejudicar a qualidade do projeto.</u></p>

1.6.2. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício do profissional indicado pela Contratada com a Contratante.

1.6.3. É de encargo da contratada comprovar o vínculo laboral com a equipe de trabalho, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Fica pactuado que o regime de execução dos serviços, objeto deste contrato, será o de **Execução Indireta** e de **Empreitada por Preço Global**, conforme as definições do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Pela integral execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxx (xxx), em 07 (sete) parcelas iguais e mensais, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.

3.2. Para a realização dos pagamentos terão as seguintes considerações:

- a) Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte do CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC *pro rata die* devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;
- b) O preço ora pactuado não sofrerá nenhum reajuste durante o prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o dispositivo da Lei Federal n. 9.069/95. Após 12 (doze) meses o preço sofrerá um único reajuste com base no INPC vigente à época, tendo como base a data da assinatura deste Contrato. No eventual aditamento de prazo será considerado o mesmo índice;
- c) A empresa CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor.

d) Os preços totais incluirão todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, aluguéis de equipamentos, aquisição dos novos equipamentos e materiais que ficarão instalados nos sistemas municipais envolvidos, escritórios, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos, taxas, materiais gráficos e edições de relatórios;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 07 (sete) meses a partir da Ordem de Serviço. Fica estabelecido que todas as atividades e ações deverão ser finalizadas até o encerramento do contrato.

4.2. Fica estabelecido que todas as atividades e ações deverão ser finalizadas até o encerramento do contrato, podendo, excepcionalmente, o prazo ser suprimido ou aditado, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização expressa do GMEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão através do custeio da Conta Específica – Educação Ambiental nº 00000059-2, destinados em Programas de Educação Ambiental de Piracicaba.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Ao Contratado compete:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, prestando os serviços descritos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam;

6.1.2. Prestar ao Contratante, sempre que necessários, os esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização;

6.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário da equipe técnica e de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.

6.2- Ao Contratante compete:

6.2.1. Efetuar pagamento ao Contratado, pelos serviços prestados, de acordo com o prazo estabelecido no contrato, após avaliação do GMEA a respeito dos produtos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. Fica pactuado que o não atendimento da solicitação para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, bem como o atraso injustificado na conclusão, ensejará à CONTRATADA a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, além das cominações previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato;

7.2. Poderão, ainda, serem aplicadas sanções previstas nos artigos 77 e 78 da lei Federal nº 8.666/93, que tratam da rescisão contratual, naquilo que for pertinente, ficando o Contratante, no direito de reter eventuais créditos para ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados, sujeitando ao Contratado as consequências do artigo 80 da Lei;

7.3. As penalidades estabelecidas no item anterior apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela Contratante;

7.4. Fica pactuado, também, que a aplicação da multa pecuniária não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Carta Convite, podendo ser acumuladas com as penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, se o Contratado:

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato;
- b) não dar atendimento às solicitações visando proceder a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, deste instrumento;
- c) por razões de interesse público devidamente justificado;
- d) a incidência prevista nos artigos 77 a 79 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizado pela Lei Federal nº 8.883/94, naquilo que for pertinente;
- e) por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com prazo nunca inferior à 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1. Este Contrato vincula-se ao processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 06/2016, que se compõe de 04 (quatro) anexos, todos a serem observados em eventual interpretação de suas condições exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos, os dispositivos da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado; bem como os preceitos da Lei federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção), no tocante à celebração do Acordo de Leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos descritos na Lei, nos termos dos artigos 5º, IV; 16 e 17.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

11.1. Fica o Contratado obrigado a manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à manutenção da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, xxx de xxxx de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

De acordo com os termos do contrato:

Newton Garcia Faustino

Procuradoria Jurídica - OAB/SP nº 321.157